



Balancos Patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	14.009	25.525
Aplicação Financeira - BB	3	847	768
Estoques	4	15.086	14.703
Tributos a recuperar	6	4.486	3.588
Adiantamentos a empregados e fornecedores		451	501
Créditos Financeiros - PADIS	22	2.304	2.304
Despesas antecipadas	7	371	376
		<u>37.554</u>	<u>47.765</u>
Não circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos judiciais	5	4.050	4.459
Tributos a recuperar (LP)	6	5.479	4.680
Imobilizado			
Intangível	9	5.603	6.088
		<u>60.279</u>	<u>71.545</u>
Total do ativo		<u><u>97.833</u></u>	<u><u>119.310</u></u>

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Circulante			
Adiantamentos do Tesouro Nacional	3	329	4.902
Fornecedores	10	86	151
Obrigações e provisões tributárias	11	258	58
Obrigações e provisões trabalhistas	12	3.051	3.494
		<u>3.724</u>	<u>8.605</u>
Não circulante			
Contingências	13	33.355	3.396
		<u>33.355</u>	<u>3.396</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	14	126.300	126.300
Ajuste de Avaliação Patrimonial	15	8.403	10.493
AFAC - Recursos destinados ao Aumento de Capital	16	8.364	7.874
Prejuízos acumulados		(82.313)	(37.358)
		<u>60.754</u>	<u>107.309</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u><u>97.833</u></u>	<u><u>119.310</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MICHILLE GRUBERT DOS SANTOS
HANNECKER:75598426072

Assinado digitalmente por MICHILLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:75598426072
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multigis v5, OU=24078789000161, OU=Presencial,
OU=Identidade PP, CN=MICHILLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:75598426072
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-08 14:11:10
Poder: Reader Versão: 10.0.1

MICHILLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER
Contadora CRC/RS 067323/O-4
CPF/MF N° 755.984.260-72



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
Data: 09/02/2024 14:41:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
PRESIDENTE
CPF/MF N° 261.871.407-53



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Capital social		Ajuste de Avaliação Patrimonial	AFAC	Total do Patrimônio Líquido
		Subscrito	Prejuízos acumulados			
Em 31 de dezembro 2021		126.300	(23.718)	12.582	7.815	122.979
Realização Ajuste de Avaliação Patrimonial	15	-	2.089	(2.089)	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores			23			23
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC					59	59
Prejuízo do Período		-	(15.752)	-	-	(15.752)
Em 31 de dezembro de 2022		126.300	(37.358)	10.493	7.874	107.309
Realização Ajuste de Avaliação Patrimonial	15	-	2.090	(2.090)	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC		-	-	-	490	490
Prejuízo do Período		-	(47.045)	-	-	(47.045)
Em 31 de dezembro 2023		126.300	(82.313)	8.403	8.364	60.754

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:
75598426072

Assinado digitalmente por MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:75598426072
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24076789900161, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:75598426072
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-08 14:13:58
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER
Contadora CRC/RS 067323/O-4
CPF/MF N° 755.984.260-72



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
Data: 09/02/2024 14:41:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
PRESIDENTE
CPF/MF N° 261.871.407-53



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Demonstrações do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	01-jan-2023 a 31-dez-2023	01-jan-2022 a 31- dez-2022
Prejuízo do período		(47.045)	(15.752)
Ajustes			
Provisão Contingência	13	30.026	768
Reversão Contingência	13	(67)	(1.054)
Depreciação	8	11.661	12.570
Amortização	9	636	652
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	23
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento)/Redução de clientes		-	6.605
(Aumento)/Redução de estoques	4	(383)	(55)
(Aumento)/Redução de tributos a recuperar	6	(898)	(2.718)
(Aumento)/Redução de despesas antecipadas	7	5	(361)
(Aumento)/Redução de depósitos judiciais	5	409	(161)
(Aumento)/Redução de adiantamentos a empregados e fornecedores		49	(161)
(Aumento)/Redução de tributos a recuperar ativo não Circulante	6	(798)	5.450
(Aumento)/Redução Outros Créditos		-	(2.304)
(Redução)/Aumento de fornecedores	10	(65)	151
(Redução)/Aumento de obrigações e provisões tributárias	11	200	(765)
(Redução)/Aumento de adiantamento do Tesouro Nacional	3	(4.573)	2.390
(Redução)/Aumento de obrigações e provisões trabalhistas	12	(443)	292
Caixa líquido (usado nas)/ proveniente das atividades operacionais		<u>(11.286)</u>	<u>5.570</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Aquisições de ativo imobilizado	8	(490)	(59)
Aquisições de ativo intangível	9	(151)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		<u>(641)</u>	<u>(59)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recursos destinados ao aumento de capital	16	490	59
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		<u>490</u>	<u>59</u>
(Redução)/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		<u>(11.437)</u>	<u>5.570</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3	26.293	20.723
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	3	<u>14.856</u>	<u>26.293</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Documento assinado digitalmente

MICHELLE GRUBERT DOS
SANTOS HANNECKER:
75598426072

Assinado digitalmente por MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS
HANNECKER:75598426072
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=240707909001011, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:75598426072
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-08 14:13:29
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER
Contadora CRC/RS 067323/O-4
CPF/MF N° 755.984.260-72



AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
Data: 09/02/2024 14:41:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
PRESIDENTE
CPF/MF N° 261.871.407-53



Demonstrações do Resultado do Exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	01-jan-2023 a 31-dez-2023	01-jan-2022 a 31-dez-2022
Receita Líquida de vendas	17	-	-
Custo dos Produtos Vendidos	18	-	-
Lucro Bruto		-	-
Despesas operacionais			
Com pessoal	19	(21.414)	(20.045)
Gerais e administrativas	20	(35.029)	(30.224)
Honorários dos administradores	21	(803)	(785)
Outras receitas (despesas) operacionais	22	40.089	40.082
Provisão Contingência	13	(30.026)	(768)
Reversão Contingência	13	67	1.054
		(47.116)	(10.686)
Outras Despesas			
Fundo Nacional de Desenvol. Científico e Tecnológico	23	(21)	(176)
Perda Não Recuperável - Tributos	28	-	(4.871)
Perda Não Recuperável - Projeto CEEE		-	(55)
Prejuízo antes do Resultado Financeiro		(47.137)	(15.788)
Resultado Financeiro			
Despesas financeiras	23	(9)	(50)
Receitas financeiras	23	101	86
Prejuízo do período		(47.045)	(15.752)
Quantidade média de ações (em milhares)		42	42
Resultado por ação básico e diluído - R\$		(1.120,12)	(375,05)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:
75598426072

Assinado digitalmente por MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:75598426072
Dir.: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC-SQ/LTI/Multiplo v5, OU=24078781000161, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:75598426072
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-08 14:18:11
Fonte: Reader Versão: 10.0.1

MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER
Contadora CRC/RS 067323/O-4
CPF/MF N° 755.984.260-72



Documento assinado digitalmente

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
Data: 09/02/2024 14:41:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
PRESIDENTE
CPF/MF N° 261.871.407-53

Demonstrações do Valor Adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022


(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	01-jan-2023 a 31-dez-2023	01-jan-2022 a 31-dez-2022
Receitas			
(Provisão) Reversão Contingência	13	(29.959)	286
Insumos Adquiridos de Terceiros			
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	20	(22.732)	(17.002)
Perda Não Recuperável - Baixa de Tributos	6	-	(4.871)
Perda Não Recuperável - Projeto CEEE		-	(55)
Pagamento ao Fundo Nac. de Desenvol. Científico e Tecnol.	23	(21)	(176)
Valor Adicionado Bruto		(52.712)	(21.818)
Retenções			
Depreciação e amortização	8 e 9	(12.297)	(13.222)
Valor Adicionado Líquido		(65.009)	(35.040)
Valor Adicionado Recebido em Transferência			
Repasses Recebidos - Subvenção	22	40.089	40.082
Receitas financeiras	23	101	86
Valor Adicionado Total a Distribuir		(24.819)	5.128
Distribuição do Valor Adicionado		(24.819)	5.128
Pessoal e encargos			
Remuneração Direta	19 e 21	15.760	14.601
Benefícios	19	1.184	1.243
Encargos	19 e 21	5.273	4.986
Remuneração de Capitais de Terceiros			
Despesas Financeiras	23	9	50
Prejuízos/Lucros retidos (absorção de prejuízos)			
Prejuízos/Lucros Retidos do Exercício		(47.045)	(15.752)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado digitalmente por MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS
HANNECKER:75598426072
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
 OU=24078789000161, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
 CN=MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:75598426072
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024-02-08 14:18:39
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER
 Contadora CRC/RS 067323/O-4
 CPF/MF N° 755.984.260-72

Documento assinado digitalmente
 **AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**
 Data: 09/02/2024 14:47:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
 PRESIDENTE
 CPF/MF N° 261.871.407-53



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Resultado Líquido do Período		(47.045)	(15.752)
Outros Resultados Abrangentes			
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	(23)
Realização de Ajuste de Avaliação Patrimonial	15	2.090	2.089
		2.090	2.066
Resultado Abrangente do Período		(44.955)	(13.686)
Parcela do Sócio Controlador (100%)		(44.955)	(13.686)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER: 75598426072
Assinado digitalmente por MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:75598426072
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=24070769000161, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:75598426072
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-08 14:14:34
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER
Contadora CRC/RS 067323/O-4
CPF/MF N° 755.984.260-72

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
Data: 09/02/2024 14:41:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
PRESIDENTE
CPF/MF N° 261.871.407-53

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC (Companhia ou CEITEC) é uma empresa pública federal domiciliada no Brasil, constituída sob a forma de sociedade por ações, com participação exclusiva da União no capital social, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). A Companhia foi constituída pela Lei n.º 11.759, de 31 de julho de 2008, e Decreto n.º 6.638, de 07 de novembro de 2008. A Assembleia Geral de Constituição do CEITEC foi realizada em 15 de abril de 2009, data em que iniciou suas atividades de estudos e testes. Empresa pública dependente, seus recursos são providos pela União mediante dotação orçamentária específica.

Na data de 21 de novembro de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a redação do novo Estatuto Social da empresa, com o intuito de adequá-lo ao disposto na Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Decreto n.º 8.945 de 27 de dezembro de 2016. Além da legislação já citada anteriormente, o CEITEC também é regida pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Com sede em Porto Alegre (RS), o CEITEC ocupa uma área total de 14,7 mil m². Desses, 9,6 mil m² são destinados à Fábrica e 5,1 mil m², ao Prédio Administrativo. A empresa foi criada com a missão desenvolver soluções que contribuam para o progresso e o bem-estar da sociedade brasileira, explorando comercialmente tecnologias de microeletrônica e de áreas correlatas. Sua visão é a de ser empresa nacional referência no mercado para soluções inovadoras baseadas em microeletrônica. O CEITEC é uma iniciativa estratégica do Brasil para garantir o domínio tecnológico completo da fabricação de circuitos integrados (chips) no País.

O CEITEC atua no segmento de semicondutores desenvolvendo soluções para identificação automática (RFID e smartcards) e para aplicações específicas (ASICs). A empresa projeta, fabrica e comercializa circuitos integrados para diferentes aplicações, tendo como principais áreas de atuação a identificação veicular, identificação pessoal, identificação patrimonial e logística, identificação animal, saúde, serviços e projetos sob medida.

Conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 29 foi autorizada a desestatização da Companhia, em 15 de dezembro de 2020, por meio do Decreto n.º 10.578, sendo a Assembleia Geral Extraordinária – AGE de dissolução da empresa realizada no dia 11 de fevereiro de 2021. A AGE fixou o prazo para conclusão da liquidação em 12 (doze) meses, prorrogável mediante solicitação justificada do liquidante, caso necessário.

Com a suspensão do processo de liquidação da Companhia pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em 01 de setembro de 2021, conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 30, a liquidação foi prorrogada por mais 06 (seis) meses em AGE realizada no dia 01 de fevereiro de 2022.

No dia 02 de agosto de 2022 foi realizada Assembleia (AGE) que pronunciou-se pela prorrogação do prazo de liquidação do CEITEC por mais 06 (seis) meses, a partir de 11 de agosto de 2022; deliberou pela recondução do então Liquidante, Sr. ABÍLIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO; pela Eleição de Conselheiros Fiscais e pela Remuneração do Liquidante e Conselheiros Fiscais para o período de prorrogação antes mencionado.

No dia 08 de fevereiro de 2023 foi realizada Assembleia (AGE) que pronunciou-se pela: (I) prorrogação do prazo de liquidação do CEITEC por mais 06 (seis) meses, a se encerrar em 10 de agosto de 2023; (II) Eleição de AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA como Liquidante; (III) Eleição de Membros do Conselho Fiscal e (IV) Fixação da Remuneração do Liquidante e Membros do Conselho Fiscal. O Sr. ABÍLIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO permaneceu no cargo de Liquidante até a posse do Sr. AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA, que ocorreu no dia 10 de março de 2023.

No dia 06 de abril de 2023 foi publicado, pela Presidência da República, o Decreto nº 11.478 que excluiu o CEITEC do Programa Nacional de Desestatização (PND) e revogou suas qualificações no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI).

Em 10 de agosto de 2023, foi realizada AGE que pronunciou-se pela prorrogação do prazo de liquidação da CEITEC por mais 3 (três) meses, restando fixada a nova data de finalização em 10 de novembro de 2023 ou até que sobrevenha decisão do acionista controlador quanto à eventual reversão do processo de liquidação, o que ocorrer primeiro. Deliberou ainda, pela fixação da Remuneração do Liquidante e membros do Conselho Fiscal.

A reversão do processo de dissolução societária da Companhia foi autorizada, em 06 de novembro de 2023, por meio do Decreto nº 11.768, publicado em edição extra do Diário Oficial da União, sendo revogado o Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020.

No dia 10 de novembro de 2023, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a reversão do processo de liquidação do CEITEC e de sua dissolução, reestabelecendo o funcionamento regular da empresa. A Assembleia destituiu o liquidante e o conselho fiscal que funcionou durante a liquidação. Foram nomeados o conselho de administração e os novos membros do conselho fiscal, bem como fixada a remuneração dos administradores, dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria.

Também no dia 10 de novembro de 2023 reuniu-se o Conselho de Administração que deliberou pela eleição do presidente da empresa e do diretor administrativo e financeiro, nomeando o Sr. AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA e o Sr. JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, respectivamente.

BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade em relação às normas do CPC

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto pela avaliação a valor justo de certos instrumentos financeiros, quando requerido pela norma.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras foi efetuada de acordo com as normas contábeis vigentes no Brasil, que exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

e. Aprovação e Autorização para emissão das Demonstrações Financeiras

A emissão das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2022 foi autorizada em 08/02/2024 pelo presidente nomeado em AGE, realizada em 10 de novembro de 2023.

2 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos e exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras intermediárias.

a. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia (Real) pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação.

b. Instrumentos financeiros

i. Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço

patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos:

Caixa e equivalentes de caixa, que correspondem aos limites de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, estabelecidos pelo órgão central de programação financeira. Esses recursos são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

ii. Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os passivos financeiros inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada(s), cancelada(s) ou vencida(s).

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e adiantamento do Tesouro Nacional.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia avaliou o efeito de ajuste a valor presente (AVP) sobre saldos de ativos e passivos e não identificou valores materiais a serem ajustados.

iii. Capital social

O capital social é formado exclusivamente por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de propriedade da União Federal.

c. Estoque

São mensurados pelo custo de aquisição, incluindo os impostos por ventura não recuperáveis, custos de transportes e demais custos necessários para trazer os estoques às suas condições atuais.

d. Despesas antecipadas

As despesas antecipadas são registradas pelo seu custo original de acordo com os prazos de vigência dos respectivos contratos relacionados. As despesas correspondentes são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com o princípio de competência.

e. Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

1 - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação ou despesa com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas ou despesas operacionais no resultado.

2 - Instituiu-se Comissão Interna de Inventário dos Bens Patrimoniais, através da Portaria nº 07 de 24/10/2023, em atendimento ao § 3º artigo 183 da Lei 6.404/1976, NBC TG 01 (R4) e NBC TSP 07, no âmbito do CEITEC S.A, com objetivo de atualizar os bens patrimoniais que irão compor as Demonstrações Financeiras anuais da empresa, sendo estabelecido o prazo inicial até 04 de dezembro de 2023, para conclusão dos trabalhos elencados na referida Portaria. Em 30/11/2023 foi prorrogado o prazo até 22/01/2024 através da Portaria nº 09, sendo esta a data da entrega do relatório final.

ii. Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Empresa. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

iii. Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente do imobilizado. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. Terrenos não são depreciados.

f. Intangível

1 - Pesquisa e desenvolvimento

Os dispêndios em Projetos P&D durante a fase de pesquisa são registrados como investimento (registrado no Ativo Intangível) quando incorridos.

Após a conclusão dos estudos, atendendo a todos os critérios estabelecidos na NBC TG 04, ou seja, viabilidade técnica para concluir o ativo intangível registrado, de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda, intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo, base técnica que demonstre de forma confiável a capacidade de gerar benefícios econômicos futuros, entre outros aspectos estudos que demonstrem a existência de mercado para os produtos do ativo intangível ou para o próprio ativo intangível ou, caso este se destine ao uso interno, a sua utilidade.

Os gastos de desenvolvimento capitalizados serão mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável.

2 – Adequações às Normas Internacionais (IFRS)

O CEITEC atendeu plenamente às práticas contábeis no que concerne a convergência e harmonização das normas contábeis brasileiras com o padrão contábil internacional (International Financial Reporting Standards – IFRS).

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda econômica do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizados por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratados como mudança de estimativas contábeis.

3 – Programas de computador (softwares)

Licenças adquiridas de programas de computador (softwares) são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada, pelas taxas descritas na nota explicativa nº 9.

4 – Amortização

Amortização é calculada de forma linear, considerando a vida útil estimada ou o prazo contratual de uso da licença, no caso de softwares. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.

g. Teste de Impairment

O teste de impairment é um conjunto de procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos não estejam contabilmente registrados por montante que seja superior ao seu valor de recuperação. Este teste deve ser realizado periodicamente, e caso a verificação concretize a desvalorização do ativo, é necessário que a entidade reconheça e ajuste para perdas com desvalorização – conforme critérios estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1).

O CEITEC, em função da entrada no processo de liquidação em fevereiro de 2021, diversas decisões judiciais e incertezas sobre seu futuro operacional, não realizou esse procedimento contábil durante a Liquidação. A nota explicativa nº 28 traz detalhadamente informações acerca de processo de contratação de empresa especializada para a realização de avaliação de Ativos ainda em 2021 e seus reflexos em 2022 e 2023.

h. Arrendamento mercantil

Pagamentos efetuados sob um contrato de arrendamento operacional são reconhecidos como despesas na demonstração de resultados em bases lineares pelo prazo do contrato de arrendamento.

i. Reconhecimento da receita de subvenções para custeio/investimento

A Companhia é uma empresa pública dependente nos termos da Lei Complementar 101/2000. Sua receita é constituída por recursos financeiros recebidos do Tesouro Nacional para as despesas de pessoal e custeio devidamente empenhadas e por receitas próprias. Os recursos recebidos pela Companhia destinados ao pagamento de aquisições de ativos e outros itens de investimento estão demonstrados no balanço patrimonial à conta de “recursos destinados ao aumento de capital”. Os valores destinados pelo Tesouro Nacional por meio de execução orçamentária são reconhecidos no resultado de acordo com a fase de liquidação das despesas empenhadas.

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

k. Receitas financeiras e despesas financeiras

A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

l. Imposto de renda e contribuição social

Não existem saldos de imposto de renda e contribuição social apurados para o período, devido aos prejuízos fiscais apresentados, até então, em virtude do perfil e ramo de atuação, de semicondutores, os quais exigem longo tempo de maturação até começar a apresentar resultados positivos. Por este motivo, a companhia encontra-se ainda dependente de recursos do orçamento da União.

m. Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo exercício. Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o resultado por ação diluído e básico foi de R\$ (1.120,12) e R\$ (375,05) respectivamente, pois não existem instrumentos financeiros com direito a conversibilidade em ações.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2023	31/12/2022
Aplicação Financeira – BB	847	768
Limite de saque - Conta única do Tesouro Nacional	14.009	25.525
	14.856	26.293

O limite de saque – conta única do Tesouro Nacional mantido no Banco Central do Brasil, é utilizado para registrar a movimentação dos recursos financeiros da Companhia junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, para pagamentos de despesas empenhadas e liquidadas, relativas às despesas correntes e de capital.

A aplicação financeira junto ao Banco do Brasil S.A. registra os montantes oriundos da fonte de recursos próprios do orçamento (receitas próprias) e de rendimentos das aplicações.

O saldo a maior, registrado neste exercício financeiro, demonstra que não houve resgate da aplicação, somados aos rendimentos no período. Na Lei Orçamentária 2023 não houve previsão de incorporação de recursos próprios diretamente arrecadados.

Apresentamos a seguir a composição da conta que registra os recursos liberados (Conta Única do Tesouro Nacional):

	31/12/2023
Saldo em 31/12/2022	4.902
Entradas de Recursos (Conta Única do Tesouro Nacional)	37.124
Pagamentos efetuados (Conta Única do Tesouro Nacional)	(37.587)
Equalização dos saldos de subvenção (*)	(4.110)
Saldo em 31/12/2023 – Recursos Liberados	329
	31/12/2022
Saldo em 31/12/2021	2.512
Entradas de Recursos (Conta Única do Tesouro Nacional)	37.435
Pagamentos efetuados (Conta Única do Tesouro Nacional)	(35.045)
Saldo em 31/12/2022 – Recursos Liberados	4.902

(*) Alguns critérios de contabilização foram modificados para adequação à regra de Aumento de Capital, no que diz respeito aos saldos das contas de Limite de Saque (Conta Única do Tesouro Nacional) registradas no Ativo Circulante, e dos Recursos Liberados, conta de Passivo Circulante. Em 2023 na revisão dos critérios de contabilização foi identificado um ajuste nessa conta para melhor equalização dos saldos.

4 Estoque

	31/12/2023	31/12/2022
Produto Acabado	351	351
Material Meio Auxiliar de Produção	3.490	4.112
Material de Embalagem	149	131
Matéria-Prima	2.474	2.492
Alteração de Estoque	-	(17)
Semi-Acabado	693	703
Materiais de Consumo	913	789
Peças de Reposição	7.016	6.142
	15.086	14.703

5 Depósitos Judiciais

A empresa registra em conta do Ativo Não Circulante – Realizável à Longo Prazo, os depósitos recursais relativos aos processos judiciais como garantia financeira do valor a pagar, que após o trânsito em julgado poderá ser levantado pela parte da empresa e, caso a condenação seja favorável ao reclamante, terá sua finalidade consumada. Também são registrados os depósitos judiciais que tratam do pagamento oficial do valor devido ou condenatório, conforme relacionado no quadro abaixo:

	31/12/2023	31/12/2022	Referência
Depósito Judicial - Diversos	2.690	2.908	(a)
Depósito Judicial Pagto. Condenação	20	20	(b)
Depósito Judicial Consig. Pagto. Tributos RFB	786	786	(c)
Depósito Judicial Recursal	554	745	(d)
	4.050	4.459	

- (a) Houve uma redução de 7,5% nos valores registrados em 31/12/2023 em relação a 31/12/2022, devido ao menor registro de depósitos judiciais em 2023. Também em 2022 foi implementada a segregação dos depósitos recursais e de pagamento de condenação, gerando consequentemente, reflexos na conta de depósitos judiciais diversos que reunia todos esses depósitos sem distinção de finalidade.
- (b) Sem variação no período.
- (c) Trata-se de depósito judicial da ação de consignação em pagamento nº 5031863-42.2021.4.04.7100/RS que versa sobre o recolhimento do INSS, referente ao mês de abril de 2021, no valor de R\$ 701.805,96 e respectivos encargos, devido à indisponibilidade de acesso ao certificado digital da empresa, à época, pela troca de titularidade do representante legal na junta comercial.
- (d) Em função da segregação dos depósitos recursais, foi criada esta rubrica em 2022, sendo que o valor mais significativo registrado à época refere-se ao montante de R\$ 478 mil que teve por finalidade a garantia do Juízo para permitir a oposição de Embargos à Execução da ação 0021593-81.2016.5.04.0004, reclamado por ex-funcionário. Também foram transferidos valores que estavam registrados na rubrica de depósitos judiciais diversos no 2º semestre de 2022. A redução de 25,6% observada em 2023 em relação ao comparativo de 2022 se refere ao arquivamento e respectiva transferência para o resultado (despesa) do montante de R\$ 478 mil do processo anteriormente citado.

6 Tributos a recuperar

Refere-se, principalmente, a créditos relacionados aos tributos incidentes quando da aquisição de insumos para fabricação, ativos imobilizados e intangíveis (ICMS, IPI, PIS, COFINS).

	31/12/2023	31/12/2022	Referência
IRRF	214	54	(a)
ICMS	5.214	4.388	(b)
PIS a compensar	776	654	(c)
COFINS a compensar	3.573	3.010	(d)
Retenções Venda Órgão Público	19	45	(e)
Saldo Negativo de IRPJ	47	-	(f)
Saldo Negativo de CSLL	6	-	(g)
INSS a compensar	116	116	(h)
ISSQN a Recuperar	-	1	(i)
	9.965	8.268	
Circulante	4.486	3.588	
Não circulante	5.479	4.680	

- (a) A variação de R\$ 160 (cento e sessenta mil reais) observada ao comparar o valor existente em 31/12/2023 com o apresentado em 31/12/2022 refere-se a: (i) registro de R\$ 20 (vinte mil reais) referente ao Imposto de Renda s/ Aplicação Financeira; (ii) transferência de R\$ 54 (cinquenta e quatro mil reais) para a conta de Saldo Negativo de IRPJ e (iii) reconhecimento do pagamento a maior do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Salários relativos ao mês de Maio/2023, no valor de R\$ 194 (cento e noventa e quatro mil reais) em função da IN RFB nº 2.137/23, de 21/03/2023 que impactou nos recolhimentos do IRRF sobre férias que costumava ser realizado por competência e com a utilização do e-Social passa a ser pelo regime de caixa. Em 26/12/2023 foi protocolado junto a Receita Federal o Pedido de Restituição nº 39791.00832.261223.1.2.04-0005 do referido valor. A nota explicativa nº 11 detalha mais a respeito do impacto da alteração introduzida com a atualização da IN RFB nº 2.005 de 29 de janeiro de 2021.
- (b) O aumento em R\$ 826 (oitocentos e vinte e seis mil reais), verificado no saldo de ICMS a Recuperar se deve ao registro mensal dos créditos de ICMS sobre a parcela da Energia Elétrica atribuída à Fábrica.
- (c) O incremento de R\$ 122 (cento e vinte e dois mil reais) no valor de PIS a Recuperar ocorreu em função de: (i) registro mensal dos créditos de PIS calculados sobre a Energia Elétrica e Depreciação do ano de 2023 (R\$ 187 – cento e oitenta e sete mil reais); (ii) registro de valor complementar de crédito de PIS sobre Energia Elétrica, parcela atribuída à área Administrativa da empresa, nos anos de 2017 a 2021, no montante de R\$ 35 (trinta e cinco mil reais); (iii) registro de valor complementar de crédito de PIS decorrente da exclusão do ICMS da base de cálculo do referido tributo, nos anos de 2018 e 2019, no montante de R\$ 46 (quarenta e seis mil reais); (iv) reconhecimento de R\$ 5 (cinco mil reais) referentes ao PIS a Recolher sobre Receitas Financeiras no período de 2017 a 2021, com concomitante compensação com créditos de PIS existentes; e (v) baixa de R\$ 141 (cento e quarenta e um mil reais) ressarcidos em 2023 relativos a créditos de PIS dos anos de 2017 a 2019.
- (d) O incremento de R\$ 563 (quinhentos e sessenta e três mil reais) no valor de COFINS a Recuperar ocorreu em função de: (i) registro mensal dos créditos de COFINS calculados sobre a Energia Elétrica e Depreciação do ano 2023 (R\$ 863 – oitocentos e sessenta e três mil reais); (ii) registro de valor complementar de crédito de COFINS sobre Energia Elétrica, parcela atribuída à área Administrativa da empresa, nos anos de 2017 a 2021, no montante de R\$ 162 (cento e sessenta e dois mil reais); (iii) registro de valor complementar de crédito de COFINS decorrente da exclusão do ICMS da base de cálculo do referido tributo, nos anos de 2018 e 2019, no montante de R\$ 176 (cento e setenta e seis mil reais);

(iv) reconhecimento de R\$ 33 (trinta e três mil reais) referentes à COFINS a Recolher sobre Receitas Financeiras no período de 2017 a 2021, com concomitante compensação com créditos de PIS existentes; e (v) baixa de R\$ 605 (seiscentos e cinco mil reais) ressarcidos em 2023 relativos a créditos de PIS dos anos de 2018 e 2019.

- (e) A redução de R\$ 26 (vinte e seis mil reais) observada na rubrica “Retenções Venda Órgão Público” no comparativo de janeiro a setembro de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, se deve pela reclassificação contábil de R\$ 15 (quinze mil reais) para a conta de Saldo Negativo de IRPJ e R\$ 11 (onze mil reais) para a conta de Saldo Negativo de CSLL.
- (f) A conta “Saldo Negativo de IRPJ” foi criada em 2023 para receber os valores excedentes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica verificados ao final de cada exercício social (2018 a 2021). Do total recebido em transferência em 2023: R\$ 39 (trinta e nove mil reais) relativos a IRRF s/ aplicação financeira e R\$ 8 (oito mil reais) relativos a IR s/ serviços tomados de PJ. Detalhamento abaixo:

Ano	Composição do Saldo Negativo de IRPJ	Vlr*	Nº Pedido de Restituição	Status
2018	Retenção de IR s/ Notas Fiscais de Fornecedores de Serviços / Mercadorias	1	42036.57049.120722.1.2.02-4801	Em análise
2019	Retenção de IR s/ Notas Fiscais de Fornecedores de Serviços / Mercadorias	3	14280.26455.120722.1.2.02-5428	Em análise
2019	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimentos de Aplicação Financeira	16		
2020	Retenção de IR s/ Notas Fiscais de Fornecedores de Serviços / Mercadorias	7	00727.80128.120722.1.2.02-1600	Deferido
2020	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimentos de Aplicação Financeira	16		
2021	Retenção de IR s/ Notas Fiscais de Fornecedores de Serviços / Mercadorias	3	38923.71528.040923.1.2.02-4627	Em análise
2021	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimentos de Aplicação Financeira	7		
2022	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimentos de Aplicação Financeira	17	09296.78824.040923.1.6.02-2016	Em análise
	Valor total de IRPJ objeto de Pedido de Restituição	70		
	Valor total IRPJ restituído pela RFB - Jan/2023	(23)		
	Saldo remanescente de IRPJ em 31/12/2023	47		

*Valor apresentado em milhares de Reais.

- (g) A conta “Saldo Negativo de CSLL” foi criada em 2023 para receber os valores excedentes de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido verificados ao final de cada exercício social (2018 a 2021). Do total recebido em transferência em 2023: R\$ 6 (seis mil reais) relativos a CS s/ serviços tomados de PJ. Detalhamento abaixo:

Ano	Composição do Saldo Negativo de CSLL	Vlr*	Nº Pedido de Restituição	Status
2018	Retenção de CS s/ Notas Fiscais de Fornecedores de Serviços / Mercadorias	1	14851.70964.120722.1.2.03-2320	Em análise
2019	Retenção de CS s/ Notas Fiscais de Fornecedores de Serviços / Mercadorias	2	32603.34188.120722.1.2.03-0797	Em análise
2020	Retenção de CS s/ Notas Fiscais de Fornecedores de Serviços / Mercadorias	6	16903.82854.120722.1.2.03-6690	Deferido
2021	Retenção de CS s/ Notas Fiscais de Fornecedores de Serviços / Mercadorias	3	40087.15094.040923.1.2.03-1211	Em análise
	Valor total de CSLL objeto de Pedido de Restituição	12		
	Valor total CSLL restituído pela RFB - Jan/2023	(6)		
	Saldo remanescente de CSLL em 31/12/2023	6		

*Valor apresentado em milhares de Reais.

- (h) Esta rubrica se refere a 25 solicitações de restituição de contribuição previdenciária indevida ou paga a maior no período de 2015 a 2017, ainda em fase de análise, protocoladas junto à Receita Federal em março de 2020. Vide abaixo:

Ano	Número do PER/DCOMP	Transmissão	Valor (R\$)
2015	12917.36702.190320.1.2.16-0940	19/03/2020	2.034,01
	15525.96978.190320.1.2.16-3039	19/03/2020	2.500,00
	14639.92879.190320.1.2.16-4524	19/03/2020	2.267,01
	12368.04621.190320.1.2.16-2894	19/03/2020	2.983,92
	01460.07765.190320.1.2.16-4080	19/03/2020	2.267,01
	09647.94470.190320.1.2.16-5100	19/03/2020	5.779,90
	24311.79221.190320.1.2.16-0045	19/03/2020	4.417,75
	16448.39093.190320.1.2.16-1339	19/03/2020	4.417,75
	36335.82857.190320.1.2.16-0336	19/03/2020	4.417,75
2016	25089.89921.190320.1.2.16-0028	19/03/2020	4.862,75
	24485.25924.190320.1.2.16-0676	19/03/2020	4.184,75
	32998.64409.190320.1.2.16-1327	19/03/2020	4.184,75
	01485.27619.190320.1.2.16-7107	19/03/2020	4.093,75
	05971.46356.190320.1.2.16-0177	19/03/2020	4.093,75
	33583.14618.190320.1.2.16-0635	19/03/2020	4.093,75
	25625.06209.190320.1.2.16-4497	19/03/2020	4.093,75
	23322.65841.190320.1.2.16-5246	19/03/2020	4.810,67
	28943.26200.190320.1.2.16-8330	19/03/2020	6.467,67
	39672.63363.190320.1.2.16-9058	19/03/2020	5.277,92
	27351.71282.190320.1.2.16-4129	19/03/2020	5.277,92
	42222.60271.190320.1.2.16-6165	19/03/2020	9.122,01
2017	19871.23349.190320.1.2.16-0381	19/03/2020	5.603,40
	11208.21967.190320.1.2.16-6307	19/03/2020	3.343,96
	23578.72931.190320.1.2.16-1077	19/03/2020	9.270,14
	36737.58527.190320.1.2.16-2902	19/03/2020	6.501,98
Total			116.368,02

- (i) Em relação aos créditos de ISSQN passíveis de restituição, todos foram recebidos em 2023, como pode ser observado no quadro a seguir:

Ano	Composição do Valor de ISSQN a Recuperar	Valor (R\$)	Protocolo	Status
2019	ISS pago sobre nota fiscal cancelada nº 13/20219, de 12/12/2019 – CEEE	1.000,00	SMF-306986	Recebido em junho/2023
2019	Valor a Recuperar ISS pago a maior NF 3786, de 02/04/2019 – Tratho	26,04	SMF-307076	Recebido em junho/2023
2021	Valor a Recup. ISS pago a maior NF 1660/2021, de 25/08/2021 – Alcer Elevadores	113,76	SMF-307049	Recebido em abril/2023
2021	Valor a Recuperar ISS pago a maior NF 91/2021, de 25/08/2021 – Dall Accua	40,66	SMF-307010	Recebido em abril/2023
2022	Valor a Recuperar ISS pago a maior NF 2022/37, de 24/03/2022 – Disys do Brasil	3,00	SMF-307024	Recebido em abril/2023
2023	Valor a Recuperar ISS pago a maior NF 2023/16, de 27/03/2023 – Belart	184,88	SMF-393900	Recebido em novembro/2023
	Total	1.368,34		

Com a habilitação da empresa junto à Receita Federal no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS) desde 2011 (Ato Declaratório Executivo da Receita Federal nº 1, de 12/01/2011) ao longo dos anos, houve a constituição de créditos tributários que periodicamente são objeto de solicitação de restituições/compensações junto à Receita Federal. Em 2022 e agora em 2023, não houve apropriação de créditos tributários aderentes ao PADIS, pois não houve faturamento nem investimentos em P&D face ao processo de liquidação da empresa.

Conforme informado na Nota Explicativa nº 28 foi contratada empresa especializada para verificação e emissão de pareceres referentes aos valores registrados em tributos a recuperar, visando a compensação e/ou restituição desses créditos tributários. Como resultado desta contratação, houve uma redução nos valores registrados nas contas de tributos a recuperar em 30/06/2022 (vide Nota Explicativa nº 28, letra “c”) em função de baixa por prescrição de prazo.

O Departamento de Contabilidade segue com as seguintes providências em relação à restituição dos tributos:

- i) Em relação aos créditos de ICMS sobre aquisição de Ativo Permanente, foram protocolados pedidos de restituição / ressarcimento dos valores de crédito relativos ao período de outubro/2017 a janeiro/2018 através do canal de atendimento / plantão fiscal que estão em andamento junto à Secretaria da Fazenda do Estado do RS. Conforme informado na nota explicativa nº 28, letra “c” a empresa contratada para verificação dos créditos tributários acabou por ser sancionada pela falta de entrega de todos os trabalhos contratados. Em outubro/2023 foi finalizado e assinado o termo de referência para futura contratação (pregão na modalidade disputa aberta, marcado para o dia 08/02/2024) de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, de assessoria e consultoria fiscal e tributária estadual e federal, apuração e levantamento fiscal e tributário de ICMS, PIS e COFINS com auditoria, recriação dos arquivos e retificação de obrigações acessórias perante os fiscos estadual e federal.
- ii) Protocolado junto à Receita Federal o seguinte pedido de ressarcimento nº 25028.77517.280922.1.1.18-1744 ref. PIS Não Cumulativo do 3º Trimestre/2017 no valor de R\$ 3.391,38. Recebido em março/2023.
- iii) Protocolados junto à Receita Federal os seguintes pedidos de ressarcimento referentes ao PIS e à COFINS Não Cumulativos do ano de 2018:

Tributo	Período	Nº Pedido de Ressarcimento	Valor*
PIS	1º Trim. 2018	41410.01353.300323.1.1.18-8050	1
PIS	2º Trim. 2018	32641.98317.280623.1.1.18-7577	25
PIS	3º Trim. 2018	28136.86305.290623.1.1.18-6150	21
PIS	4º Trim. 2018	13573.44231.290623.1.1.18-9600	3
Total			50

**Valor apresentado em milhares de Reais.*

Tributo	Período	Nº Pedido de Ressarcimento	Valor*
COFINS	1º Trim. 2018	01758.58348.220623.1.5.19-9661	6
COFINS	2º Trim. 2018	03237.69260.280623.1.1.19-0791	15
COFINS	3º Trim. 2018	18717.61444.290623.1.1.19-9140	157
COFINS	4º Trim. 2018	09620.21651.290623.1.1.19-2092	14
Total			192

**Valor apresentado em milhares de Reais.*

Os valores acima objeto de pedido de ressarcimento foram recebidos em Outubro de 2023, totalizando R\$ 242 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

- vii) Protocolados junto à Receita Federal os seguintes pedidos de ressarcimento referentes ao PIS e à COFINS Não Cumulativos do ano de 2019:

Tributo	Período	Nº Pedido de Ressarcimento	Valor*
PIS	1º Trim. 2019	40810.45676.230823.1.1.18-5473	10
PIS	2º Trim. 2019	35634.19925.230823.1.1.18-8121	5
PIS	3º Trim. 2019	04773.88613.230823.1.1.18-0681	28
PIS	4º Trim. 2019	27186.50630.230823.1.1.18-5650	45
Total			88

**Valor apresentado em milhares de Reais.*

Tributo	Período	Nº Pedido de Ressarcimento	Valor*
COFINS	1º Trim. 2019	29223.34212.230823.1.1.19-5097	47
COFINS	2º Trim. 2019	35261.48480.230823.1.1.19-7904	25
COFINS	3º Trim. 2019	08160.72628.230823.1.1.19-0854	130
COFINS	4º Trim. 2019	03978.69749.230823.1.1.19-8028	211
Total			413

*Valor apresentado em milhares de Reais.

Os valores acima objeto de pedido de ressarcimento foram recebidos em Dezembro de 2023, totalizando R\$ 501 (quinhentos e um mil reais).

Abaixo quadro resumo dos valores de tributos ressarcidos durante o ano de 2023:

Tributos	Valor (R\$)
COFINS	605.593,18
CSLL	5.849,64
IRPJ	22.821,97
PIS	141.669,83
ISSQN	1.368,34
Total Geral	777.302,96

Os demais valores passíveis de restituição / ressarcimento de PIS e COFINS Não Cumulativos existentes poderão ser objeto de pedidos em 2024, sempre respeitando a data limite de validade dos mesmos.

7 Despesas Antecipadas

	31/12/2023	31/12/2022
Locação Programas/Software	371	376
	371	376

8 Imobilizado

Composição do saldo

	Imóvel	Benfeitorias	Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Ferramentas	Adto a fornecedores	Total do Imobilizado
Em 31/12/2021	31.165	58	1.903	35.000	391	300	12	68.829
Aquisições	-	59	-	-	-	-	-	59
Depreciações	(1.640)	(26)	(581)	(10.095)	(171)	(57)	-	(12.570)
Em 31/12/2022	29.525	91	1.322	24.905	220	243	12	56.318
Aquisições	-	489	-	-	1	-	-	490
Depreciações	(1.640)	(88)	(580)	(9.194)	(115)	(44)	-	(11.661)
Em 31/12/2023	27.885	492	742	15.711	106	199	12	45.147
Taxas anuais de depreciação - %	4%	4%	de 5,5 a 48%	de 5,5 a 48%	de 5,5 a 48%	10%	33%	

a. Custo atribuído (deemed cost)

A Companhia apurou e registrou no exercício de 2014 o Custo atribuído (Deemed Cost) do ativo imobilizado tendo contratado empresa especializada UNISIS Administração Patrimonial Ltda. para preparação de laudo necessário para suporte dos registros contábeis, sendo objeto desta avaliação a totalidade dos ativos registrados no imobilizado.

Os custos atribuídos naquela data foram reconhecidos em conta de “Ajustes de Avaliação Patrimonial” no Patrimônio Líquido e estão sendo amortizados mensalmente em contrapartida as depreciações do exercício, conforme demonstrado (Nota explicativa nº 15).

b. Terreno e imóveis utilizados pela Companhia

Com relação ao terreno que é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a empresa possui Termo de Cessão de Uso a Título Gratuito por 60 anos, renováveis por mais cinco anos, a contar de 3 de agosto de 2004. Em cumprimento à determinação do Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2.061/2021, julgado pelo Plenário, em 01 de setembro de 2021, que suspendeu todas as atividades vinculadas ao processo de liquidação, por parte do CEITEC, não foram realizadas tratativas adicionais sobre o tema enquanto vigente a ordem suspensiva. Em 31 de maio de 2023, por meio de sessão plenária da Corte de Contas, foi deliberado por unanimidade pelo arquivamento do Processo TC 020.973/2020-9, nos termos do artigo 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU - ACÓRDÃO Nº 1095/2023 – TCU – Plenário, efetivamente encerrado em 20 de junho de 2023, face à perda de objeto. Ante o encerramento da causa suspensiva da liquidação, serão oportunamente retomadas as tratativas referentes à questão do terreno.

No que concerne ao prédio em que sediada a CEITEC, registra-se que o governo Federal realizou os investimentos na construção das instalações utilizadas pela Companhia. Grande parte destes investimentos foi realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) na construção da unidade sede e parque fabril. Desse modo, deverá ser viabilizada, junto ao MCTI, a transferência da titularidade dos investimentos para o CEITEC, que atualmente pertencem ao referido Ministério.

c. Máquinas e equipamentos

Parte das máquinas e equipamentos utilizados pela Companhia foi cedido a título gratuito (doação) pela empresa Motorola do Brasil S.A. para o Estado do Rio Grande do Sul, com o encargo de condicionar o uso pelos laboratórios da Associação Civil Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC. Posteriormente o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Ciência e Tecnologia, efetivou a doação dos referidos equipamentos à União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, ficando a referida Associação com a guarda provisória dos bens até o momento em que ocorreu a sub-rogação legal do acervo à Companhia.

9 Intangível

Os ativos intangíveis reconhecidos até então, referem-se aos direitos de uso de softwares relacionados à área industrial e ao licenciamento de estudos técnicos e projetos de radiofrequência realizados pela Companhia.

Os projetos industriais desenvolvidos pela Companhia contam com vários já concluídos e com pedido de registro no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Por isso todos os dispêndios relacionados a estes vinham sendo até então registrados diretamente no resultado. Considerando o cumprimento dos critérios estabelecidos na NBC TG 04 (R4), a partir do 3º trimestre de 2020 passamos a registrar como Ativo Intangível os gastos com desenvolvimento dos projetos em andamento, no montante de R\$ 5.368 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais). Em 30 de junho de 2021 o montante totalizou o valor de R\$ 8.947 (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais).

A partir do terceiro trimestre de 2021 não foram mais computados dispêndio/investimento em intangível (desenvolvimento de produtos) tendo em vista o estágio do processo de liquidação e a exoneração de praticamente a totalidade do pessoal que atuava no desenvolvimento de produtos neste período. Em função destes fatores, aliado à perda da perspectiva de realização de ganhos econômicos futuros e à falta de previsão orçamentária em investimentos para conclusão dos projetos, e tendo como suporte parecer técnico da área responsável, foi realizada a baixa em sua totalidade do valor registrado sob a denominação de “Projetos em Desenvolvimento” para conta de resultado, impactando o mesmo em R\$ (8.947) (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais).

Destaca-se que, nos termos da NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a entidade deve avaliar, ao término de cada período de reporte, se há alguma indicação de que a perda por desvalorização reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill), possa não mais existir ou ter diminuído. Se existir alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável desse ativo e reverter a perda anteriormente reconhecida.

Dessa forma, em eventual decisão pela retomada das atividades da empresa, deverá ser avaliado a reversão registrada, nos termos da NBC TG 01 (R4).

Todos os projetos desenvolvidos pela Associação Civil Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada financiados com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) se encontram finalizados e obtiveram as devidas prestações de contas aprovadas.

Os projetos referidos são relativos às seguintes áreas: rastreabilidade bovina; modulador da TV Digital; projeto Altus; e circuito integrado específico para uso nas soluções de automação industrial.

	Direitos de uso softwares	Marcas e patentes	Total do Intangível
Em 31/12/2021	6.327	413	6.740
Amortização	(652)	-	(652)
Em 31/12/2022	5.675	413	6.088
Aquisições	151	-	151
Amortização	(636)	-	(636)
Em 31/12/2023	5.190	413	5.603

10 Fornecedores

	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedor Nacional	86	151
	86	151

A exposição da Companhia a riscos de moeda e liquidez relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar é divulgada na nota explicativa nº 24.

11 Obrigações e provisões tributárias

	31/12/2023	31/12/2022
IRRF a Recolher	231	-
INSS a Recolher	26	58
Tributos Importação/Retenções	1	-
	<u>258</u>	<u>58</u>

Foi publicado, em 21 de março de 2023, a Instrução Normativa RFB nº 2137, que altera a IN RFB nº 2.005 de 29 de janeiro de 2021. Entre as alterações, está a inclusão do art. 19-B, com dois parágrafos, para estabelecer que, em relação ao IRRF decorrente das relações de trabalho, apurado por meio do eSocial, a substituição da DCTF pela DCTFWeb ocorrerá a partir do mês de maio de 2023. O impacto desta alteração pode ser observado na contabilização e pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários, mais especificamente sobre as férias.

O CEITEC (e boa parte das empresas e órgãos públicos) têm a política de realizar seus registros da Folha de Pagamento pela competência. Entretanto, ao se fazer uso (obrigatório) do eSocial para envio das informações relativas ao IRRF s/ Folha de Pagamento, o mesmo é calculado com base no regime de caixa, o que gera um descasamento dos valores registrados no sistema contábil da empresa (que continua a receber as informações com base no regime de competência) e os valores informados no eSocial, que é onde é gerado o documento de arrecadação (DARF) para recolhimento do referido tributo.

Antes o pagamento do DARF era realizado no mesmo dia de apropriação da Folha de Pagamento, ou seja, no último dia útil do mês de competência. A partir do mês de maio/2023 passou-se a efetuar o recolhimento conforme a data de vencimento estipulada pela legislação pertinente (até o dia 20 do mês subsequente ao fato gerador do débito).

12 Obrigações e provisões trabalhistas

	31/12/2023	31/12/2022
Rescisões a Pagar	2	2
Provisão para férias	1.699	1.758
Provisão INSS s/ férias	463	475
Provisão FGTS s/ férias	136	141
INSS a recolher	750	1.117
Desconto Taxa Ocupação Imóvel Funcional	1	1
	<u>3.051</u>	<u>3.494</u>

Em 31/12/2022 a empresa contava com 75 (setenta e cinco) colaboradores, sendo 2 (dois) colaboradores com contratos de trabalho suspensos. Em 31/12/2023 a empresa contava em seu quadro com um total de 77 (setenta e sete) funcionários, continuando 2 (dois) destes com contratos de trabalho suspensos.

13 Contingências

A Administração da Companhia, com base na opinião da Área Jurídica, constituiu provisão contábil de R\$ 33.355 (trinta e três milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais) os quais estão avaliados com chance de perda *provável*. Por sua vez, o montante de R\$ 24.527 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais) refere-se aos valores classificados com probabilidade de sucumbência *possível*. A seguir demonstramos o montante por natureza:

Natureza	Classificação	31/12/2023	31/12/2022
Trabalhista/Cíveis	Provável	33.355	3.396
Trabalhista/Cíveis	Possível	24.527	5.960
Trabalhista/Cíveis	Remota	1.765	771

A movimentação das provisões de contingências do período, demonstramos a seguir:

Natureza Trabalhista/Cíveis	Classificação Provável	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial		3.396	3.682
(+) Adições		30.026	768
(-) Baixa por Reversão		(67)	(1.054)
Saldo Contingência		33.355	3.396

Inicialmente, deve ser destacado que foi utilizada, para a apuração de riscos ora apresentada, como já vinha sendo feito em exercícios anteriores, a metodologia NBC TG 25 que determina a divisão dos riscos de acordo com a sua probabilidade de redundar em saída de recursos para liquidação da obrigação.

Com base no Pronunciamento Técnico CPC 25, esta CONJUR reconheceu como valores a PROVISIONAR aqueles em relação aos quais será provável a necessidade de “saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação”. No que concerne a tais valores, foi feita uma estimativa de resultados, que ainda conforme a própria norma acima citada corresponde ao “valor que a entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação na data do balanço”.

Importante destacar que, para a apuração detalhada requerida pela equipe de Auditoria Externa, esta CONJUR utilizou-se das informações processuais disponíveis no momento. Algumas ações judiciais encontram-se em fase recursal, porém, segundo a avaliação desta equipe jurídica (alicerçada no exame da jurisprudência e de casos similares), o risco de dispêndio financeiro é elevado, razão pela qual são reconhecidas como provisões.

Os valores considerados, portanto, decorrem de avaliação feita sobre a condenação provisória (determinada em sentença ou acórdão), ou, ainda, do montante homologado em sede de liquidação ou cobrado em execução de sentença. Tais valores são devidamente atualizados monetariamente, conforme os critérios de correção oficiais utilizados pelas esferas judiciais atinentes (cível ou trabalhista). Neste trimestre, houve aumento no montante total, devido ao início da execução judicial de ações trabalhistas, cujo valor resultante gerou impacto no valor de dispêndios estimados como prováveis.

A Companhia considerou como valores que compõem o PASSIVO CONTINGENTE aqueles decorrentes de “obrigações” em relação às quais não se tem certeza se haverá risco de dispêndio financeiro futuro (conforme Pronunciamento Técnico CPC 25, item 13, (b), (i)). Tratam-se de ações judiciais em fase processual inicial, em relação às quais não se pode fazer nenhuma “estimativa confiável” (termo adotado conforme descrito no item 26 do Pronunciamento Técnico CPC 25), o valor da condenação em caso de eventual sucumbência¹. Para apurar os valores do eventual débito judicial, adotou-se como critério a utilização do valor da causa apresentado na Petição Inicial, por ser esta a “evidência disponível” para o alcance do valor aproximado. Houve significativo aumento no ajuizamento de ações, especialmente na esfera trabalhista, contendo inúmeros pleitos, os quais resultaram no aumento do montante estimado a título de dispêndios possíveis.

Em relação aos riscos considerados REMOTOS, foram computadas as ações cujas chances de saída de recursos financeiros sejam improváveis ou inexistentes. São ações em fase final, cuja dívida já esteja integralmente paga e homologado o pagamento pelo Juízo, com reconhecimento do fim da

¹ Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Pronunciamento Técnico CPC 25**. “16. [...] (b) quando for mais provável que não existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos. [...]”

execução sem registro de dívidas de saldo remanescente, culminando em risco de reversão ínfimo ou, ainda, que estejam apenas aguardando o despacho de arquivamento definitivo.

Comparativamente com o fechamento do ano de 2022, observou-se incremento geral nos valores estimados como risco de dispêndio, em especial quanto aos considerados possíveis e prováveis. A modificação observada reflete a alteração da classificação estimativa de risco, tornando algumas ações de valores relevantes, como, por exemplo, a de maior impacto financeiro, ação coletiva ajuizada pelo Sindicato da categoria dos trabalhadores, cujo valor da condenação, em fase de liquidação de sentença, atingiu o valor de R\$ 21.830.086,94 (Vinte e um milhões, oitocentos e trinta mil, oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). O valor ainda poderá sofrer modificações, para maior, em caso de provimento ao pleito de discussão de diferenças postulado pelo Sindicato.

Por derradeiro, necessário destacar que o montante final do passivo judicial estimado para as três “categorias” de risco (PROVISÕES, PASSIVO CONTINGENTE E REMOTOS) sofreu alteração, haja vista a alteração dos critérios de detalhamento, bem como pela atualização de valores, inclusão de novas ações e incidência dos índices de correção monetária (referente aos riscos considerados prováveis).

14 Capital Social

O Capital Social em 31/12/2023 corresponde ao valor de R\$ 126.300 (cento e vinte e seis milhões e trezentos mil reais) divididos em 42.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantendo a situação desde 31/12/2019.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2019, ocorreu a elevação do capital social pela integralização do montante de R\$ 8.829 (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais) e redução do capital social com os valores de prejuízos acumulados até 31/12/2017 no valor de R\$ 34.420 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte mil reais), a seguir demonstrados:

Exercício	AFAC Integralizado Principal	AFAC Integralizado Atualização SELIC	Redução com Prejuízos Acumulados até 31/12/2016	Redução com Prejuízos Acumulados até 31/12/2017	Capital Integralizado
Lei de Criação	-	-	-	-	42.000
2017	114.227	80.101	-	-	236.328
2018	23.787	9.521	(117.745)	-	151.891
2019	5.998	2.831	-	(34.420)	126.300
2020	-	-	-	-	126.300
2021	-	-	-	-	126.300
2022	-	-	-	-	126.300
2023	-	-	-	-	126.300

15 Ajuste de Avaliação Patrimonial

Realização através da depreciação nos exercícios:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial Ajuste Avaliação Patrimonial – PL	10.493	12.582
Saldo Final Ajuste Avaliação Patrimonial – PL	8.403	10.493
Valor Realizado pela Depreciação	2.090	2.089

16 Recursos destinados ao aumento de capital

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2 (item i), corresponde aos recursos recebidos da União para investimentos e futuro aumento do Capital Social na Companhia. No último trimestre de 2022 foram registrados R\$ 59 (cinquenta e nove mil reais) para capitalização, enquanto que no ano de 2023, foram registrados R\$ 490 (quatrocentos e noventa mil reais).

Os recursos recebidos de Subvenção para investimento, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital- AFAC, a partir de 01/01/2017, passaram a ser contabilizado em conta de Patrimônio Líquido, não incorrendo mais atualização Selic conforme Decreto 2.673/98, artigo 2º, parágrafo único (incluído pelo Decreto nº 8.945 de 2016). Os saldos em 31/12/2023 e 31/12/2022 correspondem ao valor de R\$ 8.364 (oito milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais) e R\$ 7.874 (sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais), respectivamente, assim demonstrados:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	7.874	7.815
Incremento – Subvenção Investimento	490	59
Saldo AFAC – Adiantamento para futuro Aumento de Capital (Saldo Final) – Conta Patrimônio Líquido	8.364	7.874

17 Receita Líquida

Não houve receita com venda de produtos ou prestação de serviços nos anos de 2022 e 2023.

18 Custos dos Produtos e Serviços Vendidos

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 17, como não ocorreram vendas de produtos ou prestação de serviços no decorrer do ano de 2022 e de 2023, a empresa não incorreu em custo dos produtos / serviços vendidos nos referidos exercícios.

19 Despesas com pessoal

	31/12/2023	31/12/2022
Salários	(15.104)	(13.975)
Encargos sociais	(5.126)	(4.827)
Benefícios	(1.184)	(1.243)
	(21.414)	(20.045)

O aumento no valor das despesas com pessoal no ano de 2023 em relação a 2022 ocorreu em função de: (i) reajuste salarial estipulado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023; (ii) maior número de colaboradores em férias em 2023 em comparação com o mesmo período em 2022; e (iii) exoneração do então liquidante e assessores com cargos de níveis estratégicos no primeiro trimestre de 2023; e (iv) reajuste salarial por determinação judicial ocorrida no último trimestre de 2023.

20 Despesas gerais e administrativas

	31/12/2023	31/12/2022
Materiais de Consumo	(4.695)	(3.538)
Serviços de Terceiros	(6.117)	(4.804)
Serviços Profissionais Técnicos	(771)	(738)
Assistência Técnica e Suporte	(39)	(11)
Despesas Judiciais	(4.466)	(2.572)
Depreciação e Amortização	(11.655)	(12.539)
Manutenções	(887)	(322)
Energia Elétrica	(4.030)	(4.385)

Locação de Software	(806)	(149)
Água e Esgoto	(915)	(780)
Diárias e Passagens	(91)	(39)
Seguros	(342)	(278)
Impostos e Taxas	(181)	(68)
Outros	(34)	(1)
	(35.029)	(30.224)

As rubricas a seguir detalham as variações acima de 20% ocorridas no período:

Rubrica	4T23	4T22	Δ %	Descrição
Material de Consumo	(4.695)	(3.538)	33	O aumento observado nesta rubrica ocorreu principalmente em função de: movimentações de estoque relacionadas ao aumento de atividade de manutenção na Fábrica em função do processo de retomada das atividades; descartes de materiais que estavam vencidos; e inventários cíclicos que foram realizados e ocasionaram em entradas de itens ao estoque.
Serviços de Terceiros PJ	(6.117)	(4.804)	27	Contratação novos de serviços: Desentupidora Peres, FEDEX Brasil Logística TR, Giovanna Eventos, INOVEX Com. de Licenças, Line Control Comércio Imp, Munhoz e Leal Cerimonial, Porto Veículos Ltda, Rafael Santos da Silva ME. Também foram realizadas reclassificações de despesas com fornecedores/serviços para melhor classificação contábil.
Assistência Técnica e Suporte	(39)	(11)	255	Contrato com a Empresa LIFE TECNOLOGIA LTDA, para serviços de categoria "Help Desk" e outros, com a vigência de 1 ano, bem como, pela reclassificação de conta de despesas com fornecedores/serviços alterando o saldo dessa conta em relação ao ano 2022.
Despesas Judiciais	(4.466)	(2.572)	74	Baixa de depósitos judiciais por pagamento de sentenças judiciais referentes aos Processos: 20646-31.2019.5.04.0001, 21593-81.2016.5.04.0004 e 5036001-91.2017.4.04.7100.
Manutenções	(887)	(322)	175	Contratação de suporte e manutenção do equipamento HPE PROACTIVE CARE CTR SVC - DATA CENTER, através da Empresa Sercompe Computadores Ltda; Renovação da manutenção da licença do sistema TOTVS RH; e reclassificação de contas de fornecedores/serviços, referente às empresas Resource Americana e Recold Serviços de Refrigeração.
Locação de Software	(806)	(149)	441	Reclassificação de despesa de natureza antecipada (reflexo no correr do exercício); Contratação e renovação de fornecedores/serviços referente à implementação e atualização de licenças - Tdec Redes de Computadores Ltda., Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda e a Infnit Soluções Inteligentes em TI Ltda.
Diárias e Passagens	(91)	(39)	133	Participação de Gestores em reuniões do Grupo de Trabalho – Decreto nº 11.409/2023.
Seguros	(342)	(278)	23	Contratação/Renovação do seguro empresarial com cobertura ao patrimônio total do CEITEC - Mapfre Seguros Gerais S.A. e de veículo - Gente Seguradora S.A., ambos tendo seus valores corrigidos para o ano de 2023.
Impostos e Taxas	(181)	(68)	166	Complemento de tributos - PIS e COFINS de exercícios anteriores, por conta de levantamento tributário; e aumento da alíquota do ICMS no ano 2022 e primeiro trimestre de 2023; Renovação da Licença de Operação - FEPAM, da taxa de AFT 213546 do Conselho Regional de Química e do pagamento da taxa SMAMUS.
Outros	(34)	(0,85)	3.877	Reclassificações de valores no grupo das despesas para melhor adequação ao tipo de serviço contratado - Algar Telecom S.A e Telefônica Brasil.

21 Honorários dos Administradores

O montante de remuneração pago pela companhia a seus conselheiros e aos administradores, está demonstrado a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
Honorários da diretoria	(481)	(470)
Honorários dos conselheiros	(175)	(156)
Encargos sociais	(147)	(159)
	(803)	(785)

O incremento dos valores incorridos nas rubricas de Honorários da diretoria e dos conselheiros demonstrados em 31/12/2023 refere-se ao fato que houve a nomeação da diretoria e conselhos no último trimestre de 2023.

22 Outras (despesas) receitas Operacionais

	31/12/2023	31/12/2022
Subvenções p/custeio	40.087	37.778
Outras Receitas Operacionais	2	2.304
	40.089	40.082

O valor registrado em “Outras Receitas Operacionais” no ano de 2022 refere-se aos créditos financeiros decorrentes da alteração da legislação pertinente ao PADIS (Lei 13.969 de 26 de dezembro de 2019), que produziu efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente à sua publicação, calculado em relação aos trimestres do ano de 2021, conforme quadro resumo abaixo:

Período 2021	PD&I Trimestre		Total	Índice	Valor "PD&I"	BASE DE CÁLCULO PADIS			Valor do Crédito a Considerar
	Anterior	FNDCT				Limite	Limite	Valor Limite	
1º Trimestre	351.966,34		351.966,34	2,62	922.151,81	3.926.475,20	13,10%	514.368,25	514.368,25
2º Trimestre	330.674,05		330.674,05	2,62	866.366,01	1.947.521,34	13,10%	255.125,30	255.125,30
3º Trimestre	396.173,34		396.173,34	2,62	1.037.974,15	5.983.208,47	13,10%	783.800,31	783.800,31
4º Trimestre	324.885,26	175.901,65	324.885,26	2,62	851.199,38	5.732.960,01	13,10%	751.017,76	751.017,76
					3.677.691,35	17.590.165,02		2.304.311,62	2.304.311,62

Os valores acima foram auditados por empresa de auditoria independente contratada especificamente para este fim, nos termos da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007 e regulamentada pelo decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021.

No dia 23 de agosto de 2022 foi protocolado junto ao Diretor do Departamento de Ciências, Tecnologia e Inovação Digital da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI do MCTI, por meio do Ofício nº 61/2022 – CEITEC em Liquidação, solicitando a geração dos créditos financeiros, nos termos da Lei 13.969/2019.

Em 20/06/2023 foi recebido o Ofício nº 6570/2023/MCTI acompanhado do Parecer Técnico nº 952/2023/SEI-MCTI, de 19 de junho de 2023, com o resultado da análise do relatório demonstrativo apresentado por essa empresa com o objetivo de demonstrar o cumprimento, no ano-base de 2021, das obrigações decorrentes da fruição dos benefícios previstos no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS, de que trata a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007.

O referido parecer técnico concluiu pela aprovação do relatório demonstrativo PADIS, ano-base 2021, dessa empresa.

Encontra-se em análise, na Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – COPDI, da Coordenação-Geral de Inovação Digital – CGID, do Departamento de Incentivos às Tecnologias Digitais – DEINC, da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital – SETAD, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, por meio do processo nº 01245.002092/2023-57, o pleito para obtenção da declaração de investimento, nos termos do Decreto 10.615/2021.

No ano de 2023, a conta de Outras Receitas Operacionais recebeu um único registro de R\$ 2 (dois mil reais) referente ao recebimento de sanção aplicada sobre descumprimento parcial do contrato de construção da obra da Área para Armazenamento Temporário de Resíduos (ATR).

23 Resultado financeiro

	31/12/2023	31/12/2022
Multas e juros de mora	(4)	(42)
Outras despesas financeiras	(5)	(8)
Total da Despesa	<u>(9)</u>	<u>(50)</u>
Rendimentos de Aplicação Financeira	101	86
Juros Ativos	5	-
(-) PIS / COFINS s/ Receitas Financeiras	(5)	-
Total da Receita	<u>101</u>	<u>86</u>
	<u>92</u>	<u>36</u>

Em 2021, o CEITEC, em função do processo de liquidação da empresa, não atingiu o percentual mínimo de investimentos em pesquisa e desenvolvimento previsto no art. 6º da Lei 11.484/2007, especificamente em relação ao mínimo de 1% (um por cento) que deveria ser aplicado mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CAT.

Em atendimento a regulamentação do PADIS, foi recolhido o valor residual de R\$ 176 (cento e setenta e seis mil reais) no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (CT-Info ou CT-Amazônia), acrescido de multa de 20% (vinte por cento) e de juros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, calculados desde 1º de janeiro 2021 até a data da efetiva aplicação em 30/03/2022, no valor de R\$ 40 (quarenta mil reais), que totalizaram R\$ 216 (duzentos e dezesseis mil reais).

No segundo trimestre de 2023, em função de correspondência recebida do MCTI, foi realizada a revisão dos valores apresentados em relação à base de cálculo para recolhimento ao FNDCT do ano calendário de 2021. Esta revisão resultou em pagamento de valor complementar ao informado no parágrafo acima. Este montante complementar é composto pelo valor original de R\$ 21 (vinte e um mil reais) mais Juros e Multa no valor de R\$ 8 (oito mil reais), perfazendo um total de R\$ 29 (vinte e nove mil reais) recolhidos na data de 30 de maio de 2023.

A rubrica de Juros Ativos se refere à atualização pela taxa SELIC dos valores ressarcidos de:

- a) IRPJ e CSLL do ano de 2020; e
- b) ISSQN do ano de 2019.

Os valores de despesa com PIS e COFINS calculados sobre as Receitas Financeiras relativos aos meses de janeiro a setembro de 2023 foram reclassificados para conta contábil redutora específica no próprio grupo das contas de Receitas Financeiras, para melhor evidenciação de seus efeitos sobre o resultado da empresa.

24 Instrumentos financeiros

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a. Risco de crédito
- b. Risco de liquidez
- c. Risco de mercado

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia.

Estrutura do gerenciamento de risco

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas caso uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco de crédito está relacionado principalmente aos valores recebíveis do Tesouro Nacional (N.E. nº 29).

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras era:

	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalentes de caixa	14.856	26.293	20.723

Os montantes acima são decorrentes de contrapartes no mercado interno e não há saldos em atraso.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia constantemente monitora suas exigências de fluxo de caixa operacional e busca aumentar o seu retorno de caixa sobre investimentos. A Companhia garante que possui limite de saldo em tesouraria suficiente para superar sua necessidade de capital de giro operacional, incluindo o cumprimento de obrigações financeiras; isto exclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais.

Além disso, a Companhia recebe do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação montantes para o pagamento das contas a pagar, com a natureza de doação. A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

31 de dezembro de 2023	Valor	Fluxo de caixa	12 meses	2 anos	3 anos	Mais de 3 anos
	Contábil	contratual				
Passivos financeiros não derivativos						
Adiantamentos do Tesouro Nacional	329	329	329	-	-	-
Fornecedores	<u>86</u>	<u>86</u>	<u>86</u>	-	-	-
Total	415	415	415	-	-	-
31 de dezembro de 2022	Valor	Fluxo de caixa	12 meses	2 anos	3 anos	Mais de 3 anos
	contábil	contratual				
Passivos financeiros não derivativos						
Adiantamentos do Tesouro Nacional	4.902	4.902	4.902	-	-	-
Fornecedores	<u>151</u>	<u>151</u>	<u>151</u>	-	-	-
Total	5.053	5.053	5.053	-	-	-

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros, impactem nos ganhos da Companhia. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições aos riscos, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo aumentar o retorno.

Com a entrada da empresa em liquidação e descontinuidade das atividades operacionais, não está mais exposta aos riscos de mercado e competitividade.

Risco da taxa de câmbio

Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia principalmente para a aquisição de produtos e serviços.

A Companhia não contrata instrumentos financeiros derivativos para se proteger de risco de taxa de câmbio.

Com relação a ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, a Companhia procura manter sua exposição líquida a um nível aceitável.

Exposição a moeda estrangeira

A exposição da Companhia ao risco de moeda estrangeira (Dólar norte-americano) corresponde aos valores empenhados de fornecedores do mercado externo.

No período de outubro de 2021 a fevereiro de 2023 não houve registro de valores empenhados em fornecedores do mercado externo. Somente em março e em dezembro de 2023 foram realizados pagamentos referentes a prestações de serviços ao exterior que totalizaram R\$ 199 (cento e noventa e nove mil reais) equivalente a US\$ 38 (trinta e oito mil dólares).

Valor justo

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	31/12/2023		31/12/2022		31/12/2021	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	14.856	14.856	26.293	26.293	20.723	20.723
Adiantamento do Tesouro Nacional	329	329	4.902	4.902	2.512	2.512
Fornecedores	86	86	151	151	-	-

A Companhia considera que, devido aos prazos e à natureza dos saldos relativos aos instrumentos financeiros acima demonstrados, o valor contábil reflete substancialmente o valor justo em cada data-base.

25 Partes relacionadas

A Companhia é controlada pela União Federal e os valores em aberto com sua controladora decorrem dos repasses recebidos e a receber pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) do Governo Federal.

As operações com partes relacionadas estão sintetizadas no quadro abaixo:

Com a União Federal	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante e não circulante		
Caixa e equivalente a caixa	14.856	26.293
Passivo circulante e não circulante		
Adiantamento do Tesouro Nacional	329	4.902
	31/12/2023	31/12/2022
Receita - Subvenções para custeio	40.087	37.778
Honorários dos administradores	(803)	(785)

26 Seguros

Os bens, interesses e responsabilidades estão segurados por valores que a Administração considerou suficientes para cobertura de eventuais sinistros. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

Contrato com Mapfre Seguros Gerais S.A. com vigência de 19/12/2023 a 18/12/2024, conforme a apólice de seguros:

Cobertura - Importâncias Seguradas

Danos materiais	185.234
Responsabilidade Civil	5.800

27 Conciliação das Demonstrações Contábeis com Base na Lei nº 6.404/76 e Lei nº 4.320/64 – SIAFI (NÃO AUDITADO)

O CEITEC é uma empresa pública, de capital fechado, sujeita às disposições da Lei nº 6.404/76 e as mudanças impostas pela Lei 11.638/07 para fins contábeis e societários. Estatal dependente, vinculada ao Governo federal, que por determinação legal, utiliza o Sistema de administração Financeira Federal (SIAFI), modalidade para registro de toda sua execução orçamentária, financeira e patrimonial.

A escrituração contábil segundo a Lei nº 6.404/76 não contempla todas as necessidades de registros que a Lei nº 4.320/64 exige, seja em nomenclatura, em função da conta, entre circulante e não circulante, bem como em função dos Recursos a Receber e/ou Recursos Diferidos e Registro de Restos a Pagar referente ao orçamento do exercício findo.

A seguir, demonstramos um comparativo dos valores de 30/09/2023, que compõem a forma de contabilização em cada uma das leis mencionadas, esclarecendo a origem das diferenças apontadas, sendo que tais diferenças de valores se referem a registros e apropriações necessárias para atender a cada uma das referidas Leis.

As diferenças apontadas em alguns casos referem-se ao pouco tempo disponível para os registros de ajustes contábeis disponibilizados pelos órgãos superiores para fechamento da contabilidade pública, que tem por base o SIAFI, enquanto a contabilidade societária permite uma flexibilização maior nos prazos de fechamento, o que possibilita uma melhor conciliação e conferência dos registros efetuados.

<i>(Valores expressos em milhares de reais)</i>	Saldo Societário Dez 23	Saldo SIAFI Dez 23	Diferença
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	37.554	32.283	5.271
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.279	70.061	(9.782)
Realização longo Prazo	9.529	8.730	799
Imobilizado	45.147	60.750	(15.603)
Intangível	5.603	581	5.022
TOTAL ATIVO	97.833	102.344	(4.511)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	3.724	2.803	921
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	33.355	33.355	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.754	66.186	(5.432)
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO	97.833	102.344	(4.511)
Ativo Circulante – Descrição	Valor	Valor	Diferença
Banco Conta Movimento	847	847	-
Caixa ou Equivalentes de Caixa	14.009	15.109	(1.100)
Estoques	15.086	15.086	-
Adiantamento a empregado e fornecedores	451	441	10
Créditos Tributários	4.486	374	4.112
Créditos Financeiros – PADIS	2.304	-	2.304
Despesas antecipadas	371	426	(55)
	37.554	32.283	5.271
Ativo Não Circulante – Descrição	Valor	Valor	Diferença
Depósitos Judiciais	4.050	4.050	-
Créditos Tributários	5.479	4.680	799
Imobilizado	45.147	60.750	(15.603)
Intangível	5.603	581	5.022
	60.279	70.061	(9.782)
Passivo Circulante – Descrição	Valor	Valor	Diferença
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	3.051	2.802	249
Fornecedores e contas a pagar	86	1	85
Obrigações e provisões tributárias	258	-	258
Adiantamento de Tesouro Nacional	329	-	329
	3.724	2.803	921
Passivo Não Circulante – Descrição	Valor	Valor	Diferença
Contingência trabalhista	33.355	33.355	-
	33.355	33.355	-
Patrimônio Líquido – Descrição	Valor	Valor	Diferença
Capital social	126.300	126.300	-
AFAC - Recursos destinados ao Aumento de Capital	8.364	8.364	-
Ajuste de avaliação patrimonial	8.403	20.006	(11.603)

Ajuste de Exercícios Anteriores	-	507	(507)
Prejuízos acumulados	(82.313)	(88.991)	6.678
	60.754	66.186	(5.432)

Ativo Circulante – Descrição	Valor	Nota
Caixa ou Equivalentes de Caixa	(1.100)	(a)
Adiantamento a empregado e fornecedores	10	(a)
Créditos Tributários	4.112	(b/f)
Créditos Financeiros – PADIS	2.304	(f)
Despesas antecipadas	(55)	(e)
	5.271	

Ativo Não Circulante – Descrição	Valor	Nota
Créditos Tributários	799	(a/b)
Imobilizado	(15.603)	(a/c)
Intangível	5.022	(a/c)
	(9.782)	

Passivo Circulante – Descrição	Valor	Nota
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	249	(a)
Fornecedores e contas a pagar	85	(a)
Obrigações e provisões tributárias	258	(a)
Adiantamento de Tesouro Nacional	329	(d)
	921	

Patrimônio Líquido – Descrição	Valor	Nota
Ajuste de avaliação patrimonial	(11.603)	(a)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(507)	(e)
Prejuízos acumulados	6.678	(g)
	(5.432)	

- Diferença de saldo apurado por conciliação, efetuada após a data de fechamento do SIAFI;
- Diferença decorrente da transferência entre o circulante e o não circulante para atender à Lei das Sociedades Anônimas;
- Contabilizado Ajuste de Avaliação patrimonial conforme Notas Explicativas nº 08 e 09 conforme laudo de avaliação;
- Valor contabilizado em adiantamento do tesouro nacional em atendimento à contabilidade societária;
- Valor decorrente de diferença de critério de contabilização das despesas antecipadas na contabilidade societária em relação à contabilidade pública (SIAFI);
- Valor decorrente de diferença de critério de contabilização na inclusão de créditos tributários / financeiros na contabilidade societária em relação à contabilidade pública (SIAFI).
- Valor apurado no resultado entre o sistema da contabilidade societária e contabilidade pública.

28 Levantamento e Precificação dos Ativos

a. Estoques

No dia 24 de outubro de 2022 foi iniciado o processo de Inventário Geral de Estoque da empresa com a elaboração da Portaria que dignará os membros da Comissão nos termos do Procedimento Operacional nº 3.230.015 – R02 – Inventário de Materiais, de 08/03/2021.

Em 11/11/2022 foi constituída a Comissão de Inventário Geral de Estoque por meio da Portaria CEITEC nº 14, que designou: Presidente da Comissão, Coordenador e Supervisor, Equipe de Contagem e Equipe de Apoio. A Comissão teve seus trabalhos pautados ao disposto no Procedimento Operacional nº 3.230.015 – R02 – Inventário de Materiais, de 08 de março de 2021.

A Comissão de Inventário Geral de Estoque procedeu ao trabalho de contagem dos estoques no período de 29/11/2022 a 06/12/2022. Os trabalhos foram concluídos pela Comissão dentro do prazo e o relatório final da referida Comissão foi emitido em 20/12/2022, sem maiores divergências.

Em 24/10/2023 foi constituída a Comissão de Inventário Geral de Estoque por meio da Portaria CEITEC nº 8, que designou: Presidente da Comissão, Coordenador e Supervisor, Equipe de Contagem e Equipe de Apoio. A Comissão tem seus trabalhos pautados ao disposto no Procedimento Operacional nº 3.230.015 – R02 – Inventário de Materiais, de 08 de março de 2021. A referida Comissão procedeu à contagem dos estoques no período de 27/11/2023 a 08/12/2023, assim, os trabalhos foram concluídos pela Comissão dentro do prazo (15/12/2023) e todos os documentos referentes a este trabalho estão no processo administrativo 01213.005701/2023-05. O relatório final da referida Comissão foi emitido em 20/12/2022, sem divergências relevantes.

b. Imobilizado

Para fins de levantamento e precificação dos ativos, no dia 29 de julho de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União o aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico (PE) nº 8/2021, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para a realização de avaliação patrimonial de todos os ativos imobilizados, bens moveis e estoques, localizados nas dependências CEITEC em liquidação, localizada em Porto Alegre/RS, incluindo avaliações atualizadas, depreciações, organização e adequação à legislação vigente.

No dia 16 de agosto de 2021 foi homologado o PE nº 8/2021 para contratação de empresa especializada em trabalhos de Inventário e Avaliação de Bens, cuja empresa Tozzi Serviços de Soluções Patrimoniais Ltda. foi à vencedora do certame, sob o contrato nº 026/2021.

A execução deste contrato teve os seguintes aditivos de prazo:

Primeiro Termo Aditivo de prazo, em 22 de outubro de 2021, prorrogando a entrega dos relatórios para 30 de novembro de 2021.

Segundo Termo Aditivo de prazo, em função da paralização dos trabalhos pela suspensão da liquidação pelo TCU, prorrogando sua vigência de 11/02/2022 a 30/06/2022.

Terceiro Termo Aditivo de prazo, em 29 de junho de 2022, prorrogando a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022.

Quarto Termo Aditivo de prazo, em 22 de dezembro de 2022, prorrogando os trabalhos até o final do mês de junho de 2023.

Em 15/12/2022 foram recebidos os relatórios da empresa Tozzi Serviços de Soluções Patrimoniais Ltda. Após análise das áreas técnicas responsáveis pelo patrimônio da Companhia, foi encaminhada, em 30 de janeiro de 2023, para a Consultoria Jurídica do CEITEC, a Nota Técnica nº 01/2023 com as referidas análises para os devidos encaminhamentos.

Após o encerramento do contrato com a empresa Tozzi Serviços de Soluções Patrimoniais Ltda, em 1º dia do mês de junho de 2023, em reunião com a alta administração, foi aprovado o processo de contratação de empresa prestadora de serviços para realizar o teste de *Impairment* e de revisão da vida útil dos ativos, conforme a NBCT TG 01, e para elaboração de Estudo de Descomissionamento, o qual levantará os valores que deverão ser alocados para essa contingência, nos termos da NBCT TG 25 (R2).

Em reunião realizada no dia 11/07/2023 foi apresentado para os Superintendentes das áreas Administrativo-Financeiras, Fábrica e de Produto, Pesquisa e Desenvolvimento – PP&D, a minuta do termo de referência para licitação de empresa especializada em teste de *impairment*, a qual será realizada por técnica e preço.

Tendo em vista a readequação das tarefas pelos funcionários da Companhia, em função da retomada da empresa, está sendo definido a área que ficará responsável pelo controle e gestão Patrimonial e consequentemente responsável pela contratação e fiscalização do contrato supracitado, cujo termo de referência encontra-se em fase de revisão e orçamentação.

c. Impostos a Recuperar

Em 18 de outubro de 2021, por meio do PE nº 011/2021, foi contratada a empresa Convergry Serviços e Contabilidade Ltda. EPP para assessoria e consultoria especializada em verificação de créditos tributários, para levantamento, auditoria e emissão de pareceres, por meio de análise, dos montantes registrados nas contas de Tributos a Recuperar, visando à compensação e/ou restituição destes créditos, bem como a destinação contábil a ser empregada dos créditos que estejam prescritos, incluindo o ingresso de processo administrativo e/ou judicial quando solicitado.

No dia 10 de fevereiro de 2022, foi prorrogado o contrato celebrado com a empresa Convergry por 60 dias. No dia 07 de abril de 2022 foi celebrado novo aditivo ao contrato firmado com a referida empresa, estendendo o prazo de vigência do mesmo por mais 90 dias (de 11 de abril de 2022 até 10 de julho de 2022).

De acordo com os pareceres e relatórios recebidos da empresa acima citada, no dia 30/06/2022 foi realizada contabilmente a baixa de tributos federais não mais recuperáveis em função do prazo de validade estar prescrito, no valor total de R\$ 4.871 (Quatro milhões e oitocentos e setenta e um mil reais), detalhados abaixo:

	Baixa em 30/06/2022
Imposto de Importação	(1)
IRRF	(103)
IPI a compensar	(9)
PIS a compensar	(823)
COFINS a compensar	(3.790)
INSS a compensar	(145)
	<hr/> (4.871) <hr/>

Os resultados do trabalho apresentado pela empresa Convergry estão detalhados na Nota Técnica n. 07/2022-CONTABILIDADE/SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA de 28/06/2022 dos memorandos n. 11/2022-CONTAB/DAF de 06/04/2022 e 19/2022-CONTABILIDADE de 28/06/2022.

Está marcado para o dia 08/02/2024, o pregão, na modalidade de disputa aberta, do tipo técnica e preço (Art. 54, inc. III – Lei nº 13.303/2016) que visa à contratação de Assessoria e Consultoria Fiscal e Tributária buscando dar seguimento ao trabalho restante de levantamento de créditos não entregues pela contratação realizada em 2021 (PE nº 011/2021), e pelo fato da retomada da empresa e a volta de desenvolvimento de novos produtos e negócios faz-se necessário enquadramento fiscal dos produtos que serão ofertados no mercado face ao benefício fiscal de produtos incentivados pelo PADIS e a respectiva prestação de contas exigida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e a Receita Federal do Brasil - RFB.

29 Continuidade Operacional e Reversão do Processo de Liquidação

Através do Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020, foi autorizada a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica do CEITEC. Em 11 de fevereiro de 2021 foi realizada AGE que nomeou o liquidante e fixou prazo para conclusão da liquidação em 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante solicitação justificada do liquidante. A Liquidação foi prorrogada, em 01.02.2022, por mais 06 (seis) meses, e em 02.08.2022, por igual período. Em 08 de fevereiro de 2023, foi novamente prorrogada a liquidação, por mais 06 (seis) meses, com a nomeação de novo liquidante.

Em 08 de fevereiro de 2023 foi publicado o Decreto nº 11.409, de 07 de fevereiro de 2023, instituindo Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de apresentar estudos e propostas de viabilidade de reversão de desestatização e liquidação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC e proposta de participação no fomento da política de pesquisa e desenvolvimento de semicondutores.

Por meio da Resolução nº 267, de 29 de março de 2023, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) foi recomendada, pelo Presidente do CPPI e pela Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, em caráter ad referendum, para aprovação do Presidente da República, a exclusão do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC do Programa Nacional de Desestatização e a revogação da sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

No dia 06 de abril de 2023 foi publicado, em edição extra no Diário Oficial da União, o Decreto nº 11.478/2023 excluindo empresas do Programa Nacional de Desestatização (PND) e revogando a qualificação de empresas e ativos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Através do Decreto nº 11.478/2023 foi revogado o Decreto nº 10.297, de 30 de março de 2020, que dispunha sobre a inclusão do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC no Programa Nacional de Desestatização.

O GTI (instituído através do Decreto nº 11.409 de fevereiro de 2023) foi instalado no dia 13/04/2023, em reunião realizada em Brasília, com a participação de vários órgãos do Governo Federal. Em julho de 2023, o GTI concluiu seu trabalho e entregou seu relatório conclusivo com recomendações. O CEITEC em liquidação e outras entidades da sociedade civil e empresarial colaboraram com informações para elaboração do relatório conclusivo do GTI.

Em 06 de novembro de 2023 foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União o Decreto nº 11.768 que revogou o Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020 e autorizou a reversão do processo de dissolução societária da Companhia.

No dia 10 de novembro de 2023 ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária do Ceitec que deliberou sobre: I - aprovação da reversão do processo de liquidação do Ceitec e de sua dissolução, com vistas a restabelecer o funcionamento regular da empresa; II - destituição do liquidante e eleição dos membros do conselho de administração; III - destituição dos membros do conselho fiscal, que funcionou durante a liquidação, e eleição dos novos membros, para o período de atuação de dois anos; e IV - fixação da remuneração dos administradores, dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria.

Nesta mesma data, reuniu-se o Conselho de Administração que deliberou pela eleição do presidente da empresa e do diretor administrativo e financeiro, nomeando o Sr. AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA e o Sr. JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, respectivamente.

Situação Orçamentária da Companhia em 2022

Para atender a programação orçamentária da empresa, em função da prorrogação do prazo de liquidação da empresa (AGE de 11/02/2021), foi elaborado o Projeto de Lei (PL) 24/2022 que prevê a companhia um crédito suplementar no montante de R\$ 17,8 milhões de reais.

Com a publicação no DOU da Portaria SETO/ME nº 8.699, de 30/09/2022, que transferiu recursos entre categorias de programação, constantes do Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para o Orçamento do CEITEC em liquidação, desta forma foi solicitada a exclusão do PL 24/2022, junto ao Ministério da Economia.

Apresentamos a relação das alterações orçamentárias no período:

- a) Publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), em 06/05/2022, a Portaria SETO/ME nº 4.078, de 05 de maio de 2022, que altera parcialmente grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da LOA no valor de R\$ 472.400,00;
- b) Publicado no D.O.U., em 31/05/2022, a Portaria SETO/ME nº 4.914, de 30 de maio de 2022, que criou crédito suplementar para o CEITEC, no valor de R\$ 1.879.400,00;
- c) Publicado no (D.O.U.) a Portaria SETO/ME nº 7.558, de 22 de agosto de 2022, que altera parcialmente grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da LOA, no valor de R\$ 552.400,00 (P. 1 da S. 1 da Edição Extra do D.O.U.); e
- d) Publicado no (D.O.U.), em 08/09/2022, a Portaria SOF/ME Nº 7.780, de 29/08/2022, que ajusta a codificação orçamentária "6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores" da subfunção 662 para a subfunção 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, destinando para este fim o montante de R\$ 9.023.578,00.
- e) Publicado no (D.O.U.), em 28/09/2022, foi publicada no D.O.U. a Portaria SETO/ME nº 8.567, de 27/09/2022, que criou o crédito suplementar no valor de R\$ 385.000,00 para o pagamento de Sentenças Judiciais no Orçamento do CEITEC S.A.;
- f) Publicado no (D.O.U.), em 17/10/2022, a Portaria SETO/ME nº 9.067, de 14/10/2022, que cancelou o montante de R\$ 6.142.102,00 do Grupo de Natureza de Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais do Orçamento do CEITEC S.A.;
- g) Publicado no (D.O.U.), em 17/10/2022, foi publicada no D.O.U. a Portaria SOF/ME Nº 9.084, de 14/10/2022, que acrescentou R\$ 55.637,00 na Fonte Recursos 150 - Próprios Não-Financeiros e reduziu da Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários do Orçamento do CEITEC S.A.

Situação Orçamentária da Companhia em 2023

No âmbito da Proposta Orçamentária para 2023 (PLOA 032/2023), informamos que foi solicitado, em 24 de maio de 2022, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, o montante de R\$ 26,5 milhões de reais para as despesas discricionárias. A LOA 2023, sancionada pelo Presidente da República, por meio da Lei Nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, autoriza a dotação orçamentária

de R\$ 52.445.492,00, ao CEITEC em Liquidação, sendo que para Despesas Discricionárias o valor é de R\$ 25.952.967,00 e para as Despesas Obrigatórias o valor é de R\$ 26.492.525,00.

Resumo da Execução Orçamentária e Financeira - Posição em 31.12.2023							
Resumo da Execução por Área							
DESPESA	LOA APROVADA	LOA ATUALIZADA (A)	LIMITE (B)	EMPENHADO (C)	LIQUIDADO (D)	PAGO (E)	PERCENTUAL C / A
Discricionária	25.952.967	22.044.922	22.044.922	22.044.921	18.090.032	18.089.281	100,0%
Administração	6.805.791	7.915.847	7.915.847	7.915.847	6.063.006	6.063.006	100,0%
Produção	19.147.176	14.129.075	14.129.075	14.129.074	12.027.026	12.026.274	100,0%
Obrigatória	26.492.525	50.629.938	50.629.938	29.032.328	26.318.164	25.217.417	57,3%
PES (Folha)	20.561.697	22.603.616	22.603.616	22.603.616	21.028.700	19.928.274	100,0%
Sentenças PES	2.500.000	25.595.494	25.595.494	4.062.429	4.030.272	4.030.272	15,9%
Benefícios	3.430.828	2.430.828	2.430.828	2.366.283	1.259.193	1.258.872	97,3%
TOTAL	52.445.492	72.674.860	72.674.860	51.077.250	44.408.197	43.306.698	70,3%

30 Suspensão do Processo de Liquidação pelo TCU

Em 01 de setembro de 2021, Processo TC 020.973/2020-9 - Acórdão TCU 2.061/2021-TCU - Plenário, determinou a suspensão do processo de desestatização do CEITEC em Liquidação. Acatando a determinação e seguindo a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME, todas as atividades do processo de liquidação foram suspensas, permanecendo apenas as atividades não vinculadas à liquidação.

Em 14 de outubro de 2021 – Despacho do relator Ministro Bruno Dantas admitiu o processo do recurso interposto pelo Ministério da Ciência e Inovação e Ministério da Economia (pedido de reexame) e conferiu efeito suspensivo aos itens 9.1 (suspensão do processo de liquidação) e 9.3 (publicização) do acórdão recorrido: As atividades de liquidação continuaram suspensas, aguardando a manifestação da SEST/ME na revogação da orientação anterior.

Em 19 de outubro de 2021 - Despacho do Ministro Bruno Dantas retificando o teor do seu despacho de 14 de outubro de 2021, afastou o efeito suspensivo em relação ao item 9.1 (“determinar ao Ministério da Economia que se abstenha de dar prosseguimento ao processo de desestatização do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – Ceitec...”) do Acórdão 2.061/2021-TCU-Plenário, restabelecendo-lhe, por consequência, sua eficácia, permanecendo assim, a suspensão do processo de liquidação: Permanece a execução de atividades não vinculadas à liquidação; e registro que estes fundamentos não se aplicam ao item 9.3 do Acórdão 2.061/2021-TCU-Plenário (do prosseguimento das etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 11, de 15 de junho de 2021), em face do seu caráter de mérito.

Em 01 de fevereiro de 2022 foi realizada a AGE que se pronunciou pela prorrogação do prazo de liquidação do CEITEC, por mais 6 (seis) meses para o cumprimento das atividades e obrigações necessárias à finalização da liquidação, devendo o liquidante, em observância ao disposto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 9.589/2018, apresentar novo plano de trabalho no prazo de dez dias úteis, contados da data da presente Assembleia. Cabe ressaltar que, apesar de seguir o rito legal na elaboração do 2º Plano de Trabalho, o mesmo não implica na sua execução, sendo assim, permanece a suspensão do processo de liquidação do CEITEC, conforme Acórdão TCU supracitado.

No dia 02 de agosto de 2022 foi realizada a AGE que se pronunciou pela prorrogação do prazo de liquidação do CEITEC, por mais 6 (seis) meses, a partir de 11 de agosto de 2022.

Na data de 19 de outubro de 2022 houve a apreciação do Processo TC 020.973/2020-9 pelo Plenário do TCU. Foi deliberado pela Corte de Contas pela realização de diligência para verificar questões envolvendo o processo de desestatização do CEITEC (ACÓRDÃO Nº 2327/2022 – TCU - PLENÁRIO).

No dia 08 de fevereiro de 2023 foi realizada Assembleia (AGE) que pronunciou-se pela: (I) prorrogação do prazo de liquidação do CEITEC por mais 06 (seis) meses, a se encerrar em 10 de agosto de 2023; (II) Eleição de AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA como Liquidante; (III) Eleição de Membros do Conselho Fiscal e (IV) Fixação da Remuneração do Liquidante e Membros do Conselho Fiscal. O Sr. ABÍLIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO permaneceu no cargo de Liquidante até a posse do Sr. AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA, que ocorreu no dia 10 de março de 2023.

Em 31 de maio de 2023, por meio de sessão plenária da Corte de Contas, foi deliberado por unanimidade pelo arquivamento do Processo TC 020.973/2020-9, nos termos do artigo 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU - ACÓRDÃO Nº 1095/2023 – TCU – Plenário efetivamente encerrado em 20 de junho de 2023, face à perda de objeto. Nesse sentido, considera-se extinta a ordem de suspensão do processo de liquidação, pelo encerramento do referido feito.

31 Descomissionamento

O descomissionamento comporta o desfazimento completo dos bens imobilizados envolvendo, para as áreas fabris, a desmobilização do processo produtivo, o qual engloba a eliminação e/ou destinação dos resíduos a serem gerados por meio de métodos específicos, sendo considerados **resíduos de classe I (perigosos)**, pois possuem características como inflamabilidade, toxicidade e corrosividade, dentre outras. Portanto, sendo necessária a caracterização dos mesmos para posteriormente se verificar locais possíveis para tratamento e destinação final.

Assim como para o comissionamento da empresa CEITEC, para o descomissionamento e/ou extinção e/ou liquidação da empresa uma série de etapas devem ser seguidas, de forma a garantir a correta tratativa das atividades com produtos químicos controlados e dos resíduos perigosos a serem gerados, a fim de garantir que não se tenham consequências negativas à saúde e meio ambiente.

Em 1º dia do mês de junho de 2023, em reunião com a alta administração, foi aprovado o processo de contratação de empresa especializada para estudo técnico abrangendo análises, avaliações e previsões de valores contingenciais contábeis necessários, para atendimento NBC TG 25 (R2).

O CEITEC no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Lei das Estatais, devidamente fiscalizado e controlado pelos órgãos responsáveis por essa política e legislação, adota práticas de sustentabilidade ambiental, de gerenciamento de resíduos Industriais e de responsabilidade sociais corporativas compatíveis com o mercado em que atua, primando para o melhor custo benefício e uso do dinheiro público aplicado.

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 25 (R2) – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES, é premissa fundamental para a formação do passivo, a ser provisionado para fins de descomissionamento, que o valor estimado para a sua realização deva ser atualizado, periodicamente, ao longo da vida útil econômica da Companhia, com o objetivo de alocar ao respectivo período de competência da operação, os custos a serem incorridos com a desativação técnico-operacional de todo o empreendimento e a mitigação dos riscos e passivos ambientais que possam ocorrer.

No dia 22 de janeiro de 2024, em reunião realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, foi deliberado pelo adiamento da análise do pleito.

32 Remuneração dos empregados e Administradores

Atendendo à Resolução CGPAR nº 03 de 31 de dezembro de 2010 informamos a média salarial e a remuneração, vantagens e benefícios dos empregados e administradores. Vide quadro abaixo:

Em 2023	Maior remuneração	Menor remuneração
Empregados	33	5
Administradores	35	4
Salário médio dos empregados	12	-
Salário médio dos administradores	11	-

Em 2022	Maior remuneração	Menor remuneração
Empregados	30	4
Administradores	29	3
Salário médio dos empregados	11	-
Salário médio dos administradores	8	-

**MICHELLE GRUBERT DOS
SANTOS HANNECKER:**
75598426072

Assinado digitalmente por MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER:
75598426072
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24078789000161,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS
HANNECKER:75598426072
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-08 14:19:13
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MICHELLE GRUBERT DOS SANTOS HANNECKER
Contadora CRC/RS 067.323/O-4
CPF/MF N° 755.984.260-72



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
Data: 09/02/2024 14:47:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
PRESIDENTE
CPF/MF N° 261.871.407-53

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores do
CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A.
Porto Alegre - RS

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas financeiras.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que podem advir do descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - (IASB)*.

Base para opinião com ressalva

- a) A Companhia adota o critério de utilizar as taxas de depreciação e amortização previstas na legislação fiscal, podendo ser divergentes ou não daquelas determinadas em decorrência da vida útil econômica dos bens. De acordo com as atuais práticas financeiras brasileiras, o procedimento de adaptar as taxas de depreciação e amortização às genuínas vidas econômicas dos ativos a que se referem, não está sendo adotado pela Companhia. Em decorrência disso, os valores das depreciações e amortizações poderão ser ou não divergentes daqueles, caso não fossem aplicadas às alíquotas previstas fiscalmente. Consequentemente, o patrimônio líquido futuramente poderá ou não ser afetado por este fato. Não foi praticável quantificar o efeito dessa situação.
- b) A depreciação e amortização dos bens pertencentes ao Imobilizado e Intangível da Companhia vem sendo calculadas com base nas taxas previstas na legislação fiscal, podendo ser divergentes ou não daquelas determinadas em decorrência da vida útil econômica dos bens, com base em estudo específico. Consequentemente, o patrimônio líquido e o resultado do exercício poderão ou não ser afetados por este fato. Não foi praticável quantificar o efeito dessa situação.

- c) Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, alínea g, a Administração da Companhia não efetuou o teste de recuperação dos valores registrados no imobilizado e intangível (teste de *impairment*), com o objetivo de assegurar que os citados ativos não estejam registrados por valores superiores àqueles passíveis de serem recuperados no tempo pelo uso nas operações da entidade ou pela sua venda.

As atuais práticas financeiras brasileiras preconizam, para os ativos destinados ao uso, a verificação das suas recuperabilidades, considerando-se, para isto, o valor de venda ou o valor de uso, definido este último como o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, prevalecendo dos dois o maior, para comparação com o valor contábil.

A documentação disponibilizada pela Companhia, não possui informações no sentido que nos permitisse avaliar se o ativo imobilizado apresentado, nessas informações financeiras intermediárias, por valor superior ou inferior ao que eles são capazes de produzir de caixa líquido para a Companhia, pela sua venda ou pela sua utilização.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

a) Continuidade Operacional e Reversão do Processo de Liquidação

Chamamos a atenção para o contido na nota explicativa nº 29 no que diz respeito à continuidade operacional da Companhia:

Através do Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020, foi autorizada a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica do CEITEC. Em 11 de fevereiro de 2021 foi realizada AGE que nomeou o liquidante e fixou prazo para opinião da liquidação em 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante solicitação justificada do liquidante.

Em 16 de junho 2021, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI publicou no DOU o Edital de Chamamento Público nº 11, retificado pelo Edital nº 23/2021/SEI-MCTI publicado em 29 de julho de 2021 para a Publicização das atividades de pesquisa, desenvolvimento e extensão tecnológica em semicondutores, microeletrônica, nanoeletrônica e áreas correlatas, realizadas pelo CEITEC.

Por intermédio de DESPACHO MINISTERIAL, em 09 de setembro de 2021, foi determinada a Suspensão Temporária dos Editais de Chamamento Público nº 23/2021/SEI-MCTI e Edital nº 11/2021/SEI-MCTI (DOU 172 de 10/09/2021).

Em 03 de novembro de 2021, foi feita a Reabertura do Edital de Chamamento Público nº 11/2021/SEI-MCTI e do Edital nº 23/2021/SEI-MCTI (DOU 206 de 03/11/2021).

Em 05 de janeiro de 2022, foi habilitada e homologada a proposta da Associação para a Promoção da Excelência do Software Brasileiro Softex, na etapa 3 do Edital de Chamamento Público nº 11/2021/SEI-MCTI, retificado pelo Edital nº 23/2021/SEI-MCTI, relativa à análise dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira.

No dia 18 de abril de 2022 o MCTI homologou o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 11/2021/SEI-MCTI, retificado pelo Edital nº 23/2021/SEI-MCTI.

Informa o MCTI que a efetivação da contratação da entidade classificada e vencedora, a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro Softex, está vinculada à Tomada de Contas nº 038.054/2021-3 - TCU.

Resultado de julgamento Chamamento Público nº 11/2021 - Resultado de julgamento Chamamento Público nº 11/2021 - DOU - Imprensa Nacional (in.gov.br).

No dia 01 de junho de 2022, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI publicou no DOU o aviso de Suspensão Temporária do Edital de Chamamento Público nº 11/2021/SEI-MCTI, retificado pelo Edital nº 23/2021/SEI-MCTI, em função da Tomada de Contas nº 038.054/2021-3 - TCU, ainda em curso no Tribunal de Contas da União.

Em 08 de fevereiro de 2023 foi publicado o Decreto nº 11.409, de 07 de fevereiro de 2023, instituindo Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de apresentar estudos e propostas de viabilidade de reversão de desestatização e liquidação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e proposta de participação no fomento da política de pesquisa e desenvolvimento de semicondutores.

Por meio da Resolução nº 267, de 29 de março de 2023, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) foi recomendado, pelo Presidente do CPPI e pela Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, em caráter ad referendum, para aprovação do Presidente da República, a exclusão do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. do Programa Nacional de Desestatização e a revogação da sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

No dia 06 de abril de 2023 foi publicado, em edição extra no Diário Oficial da União, o Decreto nº 11.478/2023 excluindo empresas do Programa Nacional de Desestatização e revogando a qualificação de empresas e ativos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Através do Decreto nº 11.478/2023 foi revogado o Decreto nº 10.297, de 30 de março de 2020, que dispunha sobre a inclusão do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. no Programa Nacional de Desestatização.

O Decreto nº 11.409, de 07 de fevereiro de 2023, criou Grupo de Trabalho Interministerial, com duração de cento e vinte dias, contados da data da primeira reunião, que poderá ser prorrogada por prazo determinado, em ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, que foi instalado em 13 de abril de 2023, em Brasília, contando com duas câmaras técnicas para avaliação da reversão do processo de liquidação da Companhia.

Em 06 de novembro de 2023 foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União o Decreto nº 11.768 que revogou o Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020 e autorizou a reversão do processo de dissolução societária da Companhia.

No dia 10 de novembro de 2023 ocorreu a assembleia geral extraordinária do Ceitec que deliberou sobre: I - aprovação da reversão do processo de liquidação do Ceitec e de sua dissolução, com vistas a restabelecer o funcionamento regular da empresa; II - destituição do liquidante e eleição dos membros do conselho de administração; III - destituição dos membros do conselho fiscal, que funcionou durante a liquidação, e eleição dos novos membros, para o período de atuação de dois anos; e IV - fixação da remuneração dos administradores, dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria.

Nesta mesma data, reuniu-se o Conselho de Administração que deliberou pela eleição do presidente da empresa e do diretor administrativo e financeiro, nomeando o Sr. AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA e o Sr. JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, respectivamente.

Considerando a AGE de 10 de novembro de 2023, e pelos atos publicados pelo Governo Federal, até a emissão desse relatório a Companhia irá retomar suas atividades operacionais.

Nossa conclusão não contém nenhuma modificação em relação esse assunto.

b) Situação Orçamentária da Companhia em 2023

No âmbito da Proposta Orçamentária para 2023 (PLOA 032/2023), informamos que foi solicitado, em 24 de maio de 2022, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, o montante de R\$ 26,5 milhões de reais para as despesas discricionárias. A LOA 2023, sancionada pelo Presidente da República, por meio da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, autoriza a dotação orçamentária de R\$ 52.445.492,00, ao CEITEC em Liquidação, sendo que para Despesas Discricionárias o valor é de R\$ 25.952.967,00 e para as Despesas Obrigatórias o valor é de R\$ 26.492.525,00. As liberações financeiras mensais do orçamento aprovado obedecem à regra do 1/12 avos.

Apresentamos a relação das alterações orçamentárias no período:

- a) Publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 27/04/2023, a Portaria SOF/MPO nº 103, de 26 de abril de 2023, que acrescentou R\$ 19.242.072,00 na Fonte de Recursos 3050 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Recursos Próprios Livres do Orçamento do CIETEC S.A. e reduziu da Fonte de Recursos 1000 - Recursos Arrecadados no Exercício Corrente - Recursos Livres da União; e
- b) Publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 02/06/2023, a Portaria GM/MPO nº 149, de 01 de junho de 2023, que criou o crédito suplementar no valor de R\$ 966.644,00 para o pagamento de Ativos Cíveis da União no Orçamento do CEITEC S.A.

A fim de que a Companhia continue cumprindo com os seus compromissos essa depende da efetiva liberação desses recursos.

Nossa conclusão não contém nenhuma modificação em relação ao contido na nota explicativa nº 29.

c) Levantamento, precificação de ativos e descomissionamento

Em relação aos assuntos mencionados nas notas explicativas nºs 28 e 31, cabe ainda ressaltar:

- (i) Estoques - possibilidade da existência de estoques obsoletos não informados;
- (ii) Imobilizado - Providências a serem tomadas pela Companhia quanto a realizar a revisão da vida útil dos ativos e estudos para estimativa de descomissionamento.

Nossa conclusão não contém nenhuma modificação a respeito dos assuntos acima mencionados.

d) Suspensão e arquivamento do processo de desestatização pelo TCU - Tribunal de Contas da União

Em relação ao contido na nota explicativa nº 30, no que diz respeito à suspensão e arquivamento do processo de liquidação da Companhia pelo TCU - Tribunal de Contas da União temos a comentar:

Em 01 de setembro de 2021, Processo TC 020.973/2020-9 - Acórdão TCU 2.061/2021-TCU - Plenário, determinou a suspensão do processo de desestatização do CEITEC em Liquidação. Acatando a determinação e seguindo a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME, todas as atividades do processo de liquidação foram suspensas, permanecendo apenas as atividades não vinculadas à liquidação.

No dia 08 de fevereiro de 2023 foi realizada Assembleia (AGE) que se pronunciou pela: (I) prorrogação do prazo de liquidação do CEITEC por mais 06 (seis) meses, a se encerrar em 10 de agosto de 2023; (II) Eleição de AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA como Liquidante; (III) Eleição de Membros do Conselho Fiscal e (IV) Fixação da Remuneração do Liquidante e Membros do Conselho Fiscal. O Sr. ABÍLIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO permaneceu no cargo de Liquidante até a posse do Sr. AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA, que ocorreu no dia 10 de março de 2023.

Em 31 de maio de 2023, por meio de sessão plenária da Corte de Contas, foi deliberado por unanimidade pelo arquivamento do Processo TC 020.973/2020-9, nos termos do artigo 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU - ACÓRDÃO Nº 1095/2023 - TCU - Plenário, efetivamente encerrado em 20 de junho de 2023, face à perda de objeto. Nesse sentido, considera-se extinta a ordem de suspensão do processo de liquidação, pelo encerramento do referido feito.

No dia 10 de novembro de 2023 ocorreu a assembleia geral extraordinária do Ceitec que deliberou sobre a aprovação da reversão do processo de liquidação do Ceitec e de sua dissolução, com vistas a restabelecer o funcionamento regular da empresa e destituição do liquidante e eleição dos membros do conselho de administração.

Nossa conclusão não contém nenhuma modificação em relação ao contido na nota explicativa nº 30.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações financeiras do CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente auditadas por outros auditores independentes com emissão do relatório em 08 de fevereiro de 2023, sem modificação.

Informação Suplementar - Demonstração do Valor Adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros financeiros, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma técnica e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

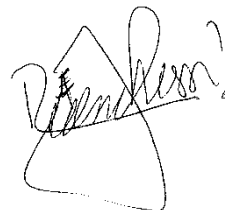
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Eldorado do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CALDAS
BIANCHESSI:38051
745000

Assinado de forma digital por
ROBERTO CALDAS
BIANCHESSI:38051745000
Dados: 2024.02.14 09:08:59
-03'00'





AudiLink & Cia. Auditores
CRC/RS 003688/F-0
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC/RS 040078/O-7S-RS